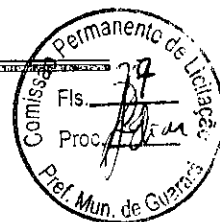


PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



Extrato Dispensa

Licitação nº 008/2021
Modalidade de Dispensa nº 004/2021

Prefeitura Municipal de Guarará

Partes: Prefeitura Municipal de Guarará e:

COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA.

CNPJ: 67.729.178/0002-20

Logradouro: PC EMILIO MARCONATO, nº 1000

Bairro: NUCLEO RESIDENCIAL, CEP: 13916-074 - JAGUARIUNA/SP

Descrição	Und.	Quant.	Valor	Valor Total
CETOPROFENO 50MG/ML INJETÁVEL	FRASCO- AMPOLA	100,00	1,43	143,00
CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% GEL	TUBOS	100,00	2,79	279,00
CLORIDRATO DE TRAMADOL 50MG	CPR	1.000,00	0,15	150,00
DEXAMETASONA 2MG/ML INJETAVEL	AMPOLAS	100,00	0,95	95,00
MALEATO DE ENALAPRIL 10MG	CPR	2.000,00	0,05	100,00

ECO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

CNPJ: 05.767.719/0001-76

Logradouro: RUA BERNARDO MASCARENHAS, nº 829 DEPOSITO 6

Bairro: FABRICA, CEP: 36080-000 - JUIZ DE FORA/MG

Descrição	Und.	Quant.	Valor	Valor Total
AMITRIPTILINA 25MG	CPR	10.000,00	0,14	1.400,00
CARVEDILOL 12,5MG	CPR	6.000,00	0,14	840,00
DEXAMETASONA 4MG	CPR	1.000,00	0,80	800,00

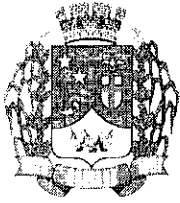
INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 12.889.035/0001-02

Logradouro: RUA DR JOAO CARUSO, nº 2115

Bairro: INDUSTRIAL, CEP: 99706-250 - ERECHIM/RS

Descrição	Und.	Quant.	Valor	Valor Total
CAPTOPRIL 25MG	CPR	5.000,00	0,03	150,00
CITALOPRAM 20MG	CPR	6.000,00	0,15	900,00
CLORIDRATO DE PROPRANOLOL 40MG	CPR	1.200,00	0,03	36,00
DIPIRONA SODICA 500MG	CPR	5.000,00	0,15	750,00
FUROSEMIDA 10MG/ML INJETÁVEL	AMPOLAS	100,00	0,57	57,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



FUROSEMIDA 40MG	CPR	6.000,00	0,70	4.200,00
HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA 25MG	CPR	1.500,00	0,17	255,00
MALEATO DE ENALAPRIL 20MG	CPR	2.000,00	0,05	100,00
NISTATINA 25000UI/G CREME VAGINAL	TUBOS	100,00	5,00	500,00
PREDNISONA 20MG	CPR	2.000,00	0,15	300,00
SULFATO FERROSO 40MG	CPR	5.400,00	0,04	216,00

TS FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI

CNPJ: 21.189.554/0001-59

Logradouro: AL ENGENHEIRO GENTIL FORN, nº 1694

Bairro: SAO PEDRO, CEP: 36036-425 - JUIZ DE FORA/MG

Descrição	Und.	Quant.	Valor	Valor Total
CETOCONAZOL 20MG/G CREME	TUBOS	100,00	5,27	527,00
NITROFURANTOÍNA 100MG	CPR	1.000,00	0,29	290,00

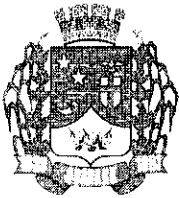
Dotação Orçamentária

Dotação: 02.04000.10.301.0015.237-339030 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA BÁSICA / 159

Data da Assinatura 22/01/2021



JOSÉ MAURÍCIO DE SALES
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



Certifico que, na data de 22/01/2021, publiquei no mural da Prefeitura Municipal de GUARARÁ o seguinte extrato do Processo nº 008/2021 na modalidade de Dispensa nº 004/2021.


LEONARDO LEITE ELIAS

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

"O Município de GUARARÁ torna pública a DISPENSA DE LICITAÇÃO para a contratação das empresas conforme tabelas abaixo:

COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA

Descrição	Und.	Quant.
CETOPROFENO 50MG/ML INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA	100,00
CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% GEL	TUBOS	100,00
CLORIDRATO DE TRAMADOL 50MG	CPR	1.000,00
DEXAMETASONA 2MG/ML INJETAVEL	AMPOLAS	100,00
MALEATO DE ENALAPRIL 10MG	CPR	2.000,00

ECO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

Descrição	Und.	Quant.
AMITRIPTILINA 25MG	CPR	10.000,00
CARVEDILOL 12,5MG	CPR	6.000,00
DEXAMETASONA 4MG	CPR	1.000,00

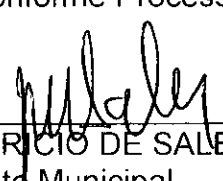
INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

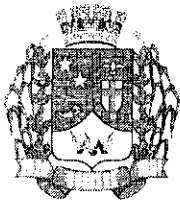
Descrição	Und.	Quant.
CAPTOPRIL 25MG	CPR	5.000,00
CITALOPRAM 20MG	CPR	6.000,00
CLORIDRATO DE PROPRANOLOL 40MG	CPR	1.200,00
DIPIRONA SODICA 500MG	CPR	5.000,00
FUROSEMIDA 10MG/ML INJETÁVEL	AMPOLAS	100,00
FUROSEMIDA 40MG	CPR	6.000,00
HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA 25MG	CPR	1.500,00
MALEATO DE ENALAPRIL 20MG	CPR	2.000,00
NISTATINA 25000UI/G CREME VAGINAL	TUBOS	100,00
PREDNISONA 20MG	CPR	2.000,00
SULFATO FERROSO 40MG	CPR	5.400,00

TS FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI

Descrição	Und.	Quant.
CETOCONAZOL 20MG/G CREME	TUBOS	100,00
NITROFURANTOÍNA 100MG	CPR	1.000,00

O valor total desta dispensa é de R\$ 8.308,00 com base no artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, conforme Processo nº 008/2021"


JOSÉ MAURÍCIO DE SALES
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de GUARARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fulcro art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, pelo presente ato, ratifica a dispensa de procedimento licitatório para a contratação das empresas conforme tabelas abaixo:

COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA

Descrição	Und.	Quant.
CETOPROFENO 50MG/ML INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA	100,00
CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% GEL	TUBOS	100,00
CLORIDRATO DE TRAMADOL 50MG	CPR	1.000,00
DEXAMETASONA 2MG/ML INJETAVEL	AMPOLAS	100,00
MALEATO DE ENALAPRIL 10MG	CPR	2.000,00

ECO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

Descrição	Und.	Quant.
AMITRIPTILINA 25MG	CPR	10.000,00
CARVEDILOL 12,5MG	CPR	6.000,00
DEXAMETASONA 4MG	CPR	1.000,00

INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

Descrição	Und.	Quant.
CAPTOPRIL 25MG	CPR	5.000,00
CITALOPRAM 20MG	CPR	6.000,00
CLORIDRATO DE PROPRANOLOL 40MG	CPR	1.200,00
DIPIRONA SODICA 500MG	CPR	5.000,00
FUROSEMIDA 10MG/ML INJETÁVEL	AMPOLAS	100,00
FUROSEMIDA 40MG	CPR	6.000,00
HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA 25MG	CPR	1.500,00
MALEATO DE ENALAPRIL 20MG	CPR	2.000,00
NISTATINA 25000UI/G CREME VAGINAL	TUBOS	100,00
PREDNISONA 20MG	CPR	2.000,00
SULFATO FERROSO 40MG	CPR	5.400,00

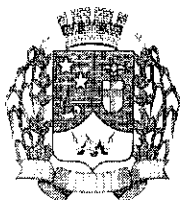
TS FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI

Descrição	Und.	Quant.
CETOCONAZOL 20MG/G CREME	TUBOS	100,00
NITROFURANTOÍNA 100MG	CPR	1.000,00

GUARARA, 22 de janeiro de 2021.



JOSÉ MAURÍCIO DE SALES
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



GUARARA, 22 de janeiro de 2021

Assunto: Dispensa de Procedimento de Licitação
Processo nº 008/2021
Modalidade de Dispensa nº 004 / 2021
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

Exmo. Senhor JOSÉ MAURICIO DE SALES
DD. Prefeito Municipal de GUARARÁ

Excelentíssimo Senhor,

Esta Comissão designada para realizar os trabalhos pertinentes às Licitações desta Casa decidiu, por unanimidade, pela dispensa de procedimento licitatório para a contratação das seguintes empresas. Os itens ganhos e respectivos valores estão contidos nas tabelas abaixo:

• **Fornecedor:** COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA.
CNPJ: 67.729.178/0002-20
Logradouro: PC EMILIO MARCONATO, nº 1000
Bairro: NUCLEO RESIDENCIAL, CEP: 13916-074 - JAGUARIUNA/SP

Descrição	Und.	Quant.	Valor	Valor Total
CETOPROFENO 50MG/ML INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA	100,00	R\$ 1,43	R\$ 143,00
CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% GEL	TUBOS	100,00	R\$ 2,79	R\$ 279,00
CLORIDRATO DE TRAMADOL 50MG	CPR	1.000,00	R\$ 0,15	R\$ 150,00
DEXAMETASONA 2MG/ML INJETAVEL	AMPOLAS	100,00	R\$ 0,95	R\$ 95,00
MALEATO DE ENALAPRIL 10MG	CPR	2.000,00	R\$ 0,05	R\$ 100,00

Valor: R\$ 767,00

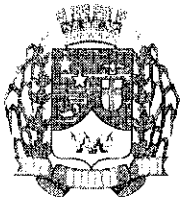
• **Fornecedor:** ECO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
CNPJ: 05.767.719/0001-76
Logradouro: RUA BERNARDO MASCARENHAS, nº 829 DEPOSITO 6
Bairro: FABRICA, CEP: 36080-000 - JUIZ DE FORA/MG

Descrição	Und.	Quant.	Valor	Valor Total
AMITRIPTILINA 25MG	CPR	10.000,00	R\$ 0,14	R\$ 1.400,00
CARVEDILOL 12,5MG	CPR	6.000,00	R\$ 0,14	R\$ 840,00
DEXAMETASONA 4MG	CPR	5.000,00	R\$ 0,80	R\$ 1.000,00

Valor: R\$ 3.040,00

• **Fornecedor:** INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 12.889.035/0001-02
Logradouro: RUA DR JOAO CARUSO, nº 2115
Bairro: INDUSTRIAL, CEP: 99706-250 - ERECHIM/RS

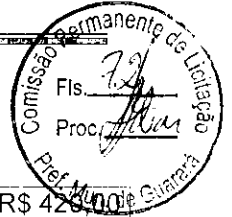
Descrição	Und.	Quant.	Valor	Valor Total
CAPTOPRIL 25MG	CPR	5.000,00	R\$ 0,03	R\$ 150,00
CITALOPRAM 20MG	CPR	6.000,00	R\$ 0,15	R\$ 900,00
CLORIDRATO DE PROPRANOLOL 40MG	CPR	1.000,00	R\$ 0,03	R\$ 30,00
DIPIRONA SODICA 500MG	CPR	5.000,00	R\$ 0,15	R\$ 750,00
FUROSEMIDA 10MG/ML INJETÁVEL	AMPOLAS	100,00	R\$ 0,57	R\$ 57,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



FUROSEMIDA 40MG	CPR	6.000,00	R\$ 0,07	R\$ 420,00
HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA 25MG	CPR	1.500,00	R\$ 0,17	R\$ 255,00
MALEATO DE ENALAPRIL 20MG	CPR	2.000,00	R\$ 0,05	R\$ 100,00
NISTATINA 25000UI/G CREME VAGINAL	TUBOS	100,00	R\$ 5,00	R\$ 500,00
PREDNISONA 20MG	CPR	2.000,00	R\$ 0,15	R\$ 300,00
SULFATO FERROSO 40MG	CPR	5.000,00	R\$ 0,04	R\$ 200,00

Valor: R\$ 3.662,00

• **Fornecedor:** TS FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI
CNPJ: 21.189.554/0001-59
Logradouro: AL ENGENHEIRO GENTIL FORN, n° 1694
Bairro: SAO PEDRO, CEP: 36036-425 - JUIZ DE FORA/MG

Descrição	Und.	Quant.	Valor	Valor Total
CETOCONAZOL 20MG/G CREME	TUBOS	100,00	R\$ 5,27	R\$ 527,00
NITROFURANTOÍNA 100MG	CPR	1.000,00	R\$ 0,29	R\$ 290,00

Valor: R\$ 817,00

O valor total para a realização da aquisição supra citada, é de R\$ 11.486,00 conforme discriminado na proposta inclusa nos atos, nos termos do art.24, inciso II da Lei n° 8.666/93 e suas posteriores atualizações, sendo que a documentação necessária será entregue no ato do pagamento.

Corroborando nosso entendimento o parecer exarado pela douta Assessoria Jurídica do Município que aponta no caminho da viabilidade jurídica da contratação da aludida empresa, nos moldes acima mencionados.

Concordando o Sr. Prefeito com a Dispensa de Licitação, proceder-se-á, através de ato próprio, a ratificação da decisão desta Comissão, com a subsequente publicação no órgão oficial.

À oportunidade, esta Comissão Permanente de Licitação agradece a confiança em seus trabalhos e manifesta votos de elevada consideração.

LEONARDO LEITE ELIAS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



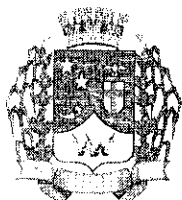
PREFEITO MUNICIPAL

Considerando os elementos indicados: autorizo: licitar na forma sugerida. Com o objetivo de atender ao disposto nos art. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, DECLARO, ainda, que esta despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Em 22/01/2021



José Maurício de Sales
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



Município de GUARARÁ
Processo licitatório nº 008/2021
Modalidade de Dispensa nº 004/2021

PARECER

RELATÓRIO

Em atendimento ao parágrafo único do art. 38, VI da lei federal nº8666/93, consulta-me o a Comissão Permanente de Licitação se a Licitação nº 008/2021, na modalidade de Dispensa nº 004/2021 devidamente instaurada transcorreu adequadamente, considerando os atos até então praticados que indicam as empresas e seus respectivos itens conforme tabelas abaixo:

• **Fornecedor:** COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA.
CNPJ: 67.729.178/0002-20
Logradouro: PC EMILIO MARCONATO, nº 1000
Bairro: NUCLEO RESIDENCIAL, CEP: 13916-074 - JAGUARIUNA/SP

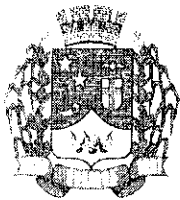
Descrição	Und.	Quant.
CETOPROFENO 50MG/ML INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA	100,00
CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% GEL	TUBOS	100,00
CLORIDRATO DE TRAMADOL 50MG	CPR	1.000,00
DEXAMETASONA 2MG/ML INJETAVEL	AMPOLAS	100,00
MALEATO DE ENALAPRIL 10MG	CPR	2.000,00

• **Fornecedor:** ECO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
CNPJ: 05.767.719/0001-76
Logradouro: RUA BERNARDO MASCARENHAS, nº 829 DEPOSITO 6
Bairro: FABRICA, CEP: 36080-000 - JUIZ DE FORA/MG

Descrição	Und.	Quant.
AMITRIPTILINA 25MG	CPR	10.000,00
CARVEDILOL 12,5MG	CPR	6.000,00
DEXAMETASONA 4MG	CPR	1.000,00

• **Fornecedor:** INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 12.889.035/0001-02
Logradouro: RUA DR JOAO CARUSO, nº 2115
Bairro: INDUSTRIAL, CEP: 99706-250 - ERECHIM/RS

Descrição	Und.	Quant.
CAPTOPRIL 25MG	CPR	5.000,00
CITALOPRAM 20MG	CPR	6.000,00
CLORIDRATO DE PROPRANOLOL 40MG	CPR	1.200,00
DIPIRONA SODICA 500MG	CPR	5.000,00
FUROSEMIDA 10MG/ML INJETÁVEL	AMPOLAS	100,00
FUROSEMIDA 40MG	CPR	6.000,00
HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA 25MG	CPR	1.500,00
MALEATO DE ENALAPRIL 20MG	CPR	2.000,00
NISTATINA 25000UI/G CREME VAGINAL	TUBOS	100,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



PREDNISONA 20MG	CPR	2.000,00
SULFATO FERROSO 40MG	CPR	5.400,00

• **Fornecedor:** TS FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI
CNPJ: 21.189.554/0001-59
Logradouro: AL ENGENHEIRO GENTIL FORN, n° 1694
Bairro: SAO PEDRO, CEP: 36036-425 - JUIZ DE FORA/MG

Descrição	Und.	Quant.
CETOCÔNAZOL 20MG/G CREME	TUBOS	100,00
NITROFURANTOÍNA 100MG	CPR	1.000,00

Acompanhou o pedido o respectivo processo licitatório, contendo todos os seus documentos e atos formalizados até a presente data.

Lidos e analisados os autos, passo a opinar.

FUNDAMENTOS

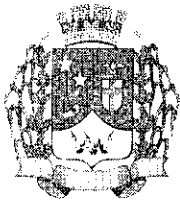
A licitação é um procedimento administrativo formal que tem por escopo proporcionar à Administração uma aquisição, uma venda ou uma prestação de serviços da forma mais vantajosa, respeitando-se os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, probidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório, julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos, consoante se extrai do art. 3º, caput, da lei federal nº8666/1993.

Ainda que tal imposição seja tomada por regra no que diz respeito às obras, serviços e aquisições do Poder Público, não se poderia jamais considerá-la de forma absoluta, uma vez que nem sempre se verifica sua utilidade na satisfação do interesse público, razão pela qual o legislador definiu as hipóteses em que a Administração pode deixar de realizar o certame, quais sejam, a licitação dispensada (art. 17), a licitação dispensável (art. 24) e a licitação inexigível (art. 25).

O caso em tela retrata uma das hipóteses de licitação dispensável, ou, de outro tom, aquela que, divergentemente da licitação dispensada, não foi imposta ao administrador, deixando-lhe certa margem de discricionariedade para decidir sobre a conveniência e a oportunidade em realizar uma contratação direta. Cabível, por oportuno, colacionar o lúcido entendimento de Jessé Torres Pereira Júnior em Comentários à Lei das Licitações e Contratações da Administração Pública, Renovar, p.150:

"A par de exauriente, o elenco de situações em que a licitação é dispensável apresenta-se com característica de reservar à Administração discricionariedade para decidir, em face das circunstâncias do caso concreto, se dispensa ou não o certame. Mesmo em presença de hipótese em que a dispensa é autorizada, a Administração pode preferir proceder à licitação, se tal atender superiormente ao interesse público."

Repise-se que, nos casos relacionados pela legislação, há certa margem de discricionariedade para a dispensa ou não do certame, devendo-se priorizar, sempre, o interesse público, o que se verifica no caso sob comento, senão, veja.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



O artigo 24, inciso II da lei federal nº8666/1993 estabelece expressamente:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea a, do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

A análise formal dos atos praticados demonstra que o caso em análise se amolda ao inciso acima transcrito, calhando registrar o zelo da comissão ao realizar cotação prévia de preços, optando-se pelo menor de sorte a preservar o interesse público. De tal sorte, a contratação a ser efetivada, repise-se, concretiza uma das hipóteses de dispensabilidade do certame, justificando-se tal hipótese também pelo fato do custo de um procedimento licitatório ser, às vezes, superior ao benefício que dele poderia ser extraído, conflitando-se, por consequência, com o princípio da economicidade.

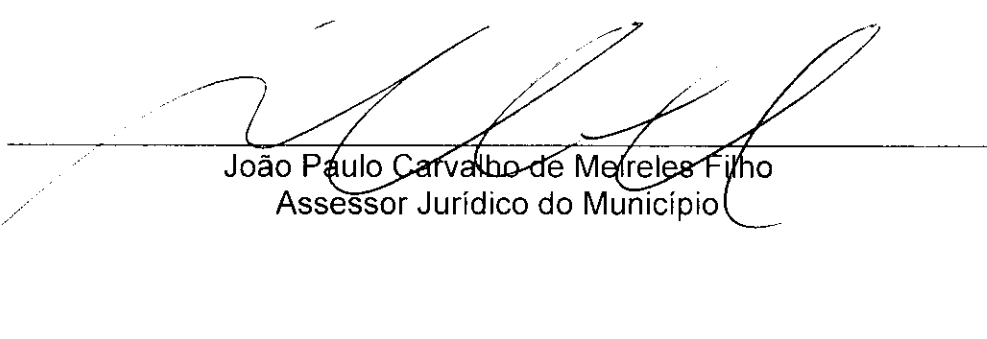
Não visualizo nenhum outro incidente ou ato praticado que fuja a normalidade e, por conseguinte, não noto nos elementos a mim submetidos qualquer indício de irregularidade, razão pela qual considero adequados os atos praticados, frente às prescrições da lei federal nº8666/1993.

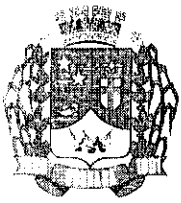
CONCLUSÃO

Como estão satisfeitos os aspectos legais analisados, o feito pode ser devidamente homologado, lembrando que deverá merecer a divulgação na forma prevista no art.26 da lei federal nº8666/1993.

Este é o parecer, salvo melhor juízo.

GUARARA, 22 de janeiro de 2021

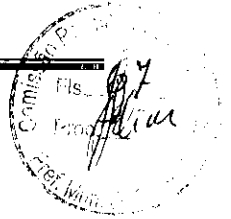

João Paulo Carvalho de Meireles Filho
Assessor Jurídico do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



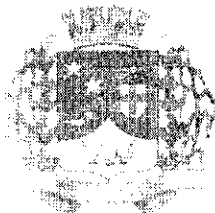
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Tratou-se de solicitação de compras realizada pelo setor competente, conforme justificativa acima. Procedeu-se à cotação de preços para se apurar o valor praticado pelo mercado, havendo dotação e recursos para albergar a despesa. Considerando o somatório dos valores envolvidos, entendemos adequada a contratação direta visto que a licitação é dispensável, nos termos do art.24 da lei 8666/1993, inciso II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

Pelo exposto, colocamos a presente opinião a apreciação de V. Ex^a. para que, concordando, determine o prosseguindo do feito.

Pela comissão de licitação em 13/01/2021

Leonardo Leite Elias
Presidente da CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÃ

Rua Capitão Gervásio, nº 13, Centro, Guararã – MG – CEP.36.606-000
CNPJ nº 17.723.172/0001-96 – (32)3264-1185



PORTARIA Nº 21 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

“Dispõe sobre a nomeação da comissão permanente de licitação, Pregoeiro e equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Guararã e outras providências.”

O Prefeito Municipal de Guararã, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são pertinentes conforme disposições contidas na Lei Orgânica Municipal e na Lei de Licitação e contratos, e

“Considerando, os mandamentos da Constituição Federal de 1988;

“Considerando, a legislação referente a licitação e contratos administrativos, principalmente a Lei Federal nº 8.666/93, principalmente seu art. 51;

“Considerando, os princípios constitucionais inerentes a administração pública e a supremacia do interesse público e bem a como a necessidade de nomeação dos membros da comissão de licitação da Prefeitura Municipal de Guararã”

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros para compor a Comissão Permanente de Licitação do Município de Guararã, os servidores abaixo:

	NOME	FUNÇÃO
01	Leonardo Leite Elias	Presidente
02	Lucas William Soares	Membro
03	Ungley Cassiano da Silva	Membro

Art. 2º - Nomear como Pregoeiro e membros da equipe de apoio, para julgar e conduzir os processos licitatórios na modalidade de pregão da administração municipal os servidores abaixo relacionados:

	NOME	FUNÇÃO
01	Lucas William Soares	Pregoeiro
02	Leonardo Leite Elias	Equipe de apoio
03	Ungley Cassiano da Silva	Equipe de apoio
04	Said José Ferreira Iered	Suplente

Art. 3º - Os trabalhos dos servidores ora nomeados, deverão ser executados conforme as disposições constantes no Decreto Municipal que regula a modalidade de pregão (Lei Federal nº 520/2006 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações)

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

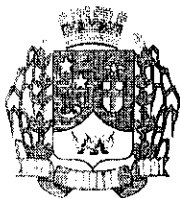
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Guararã, 04 de janeiro de 2021

JOSE MAURICIO DE SALES
Prefeito Municipal

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO

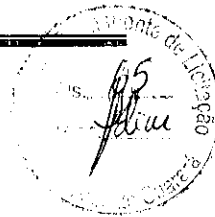
EM: 11/01/21



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



QUADRO A SER PREENCHIDO PELO SETOR CONTÁBIL E TESOUREARIA ESTUDO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO PROGRAMAÇÃO DA DESPESA (VALOR)

Mês	2021	2022	2023
Janeiro	13.243,00	0,00	0,00
Fevereiro	0,00	0,00	0,00
Março	0,00	0,00	0,00
Abril	0,00	0,00	0,00
Mai	0,00	0,00	0,00
Junho	0,00	0,00	0,00
Julho	0,00	0,00	0,00
Agosto	0,00	0,00	0,00
Setembro	0,00	0,00	0,00
Outubro	0,00	0,00	0,00
Novembro	0,00	0,00	0,00
Dezembro	0,00	0,00	0,00

Tipo de Despesa:

Despesa obrigatória de caráter continuado

Fonte de Recurso:

159 -

Impacto Financeiro:

O recurso está no fluxo de caixa do Tesouro Municipal

Impacto Orçamentário:

02.04004.10.301.0015.245-339030 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ASSIST. FARMACÉUTICA BÁSICA / 159

Em: 22/01/2021

Natália Pacheco de Oliveira
Tesoureira

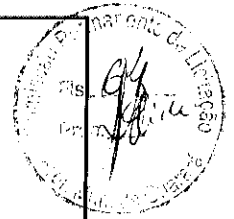
Em: 22/01/2021

Lucio Carlos Silva Rodrigues
Contador



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.767.719/0001-76 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/07/2003
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL ECO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ECO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	PORTF EPP
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.37-1-07 - Comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes 46.44-3-02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 68.10-2-02 - Aluguel de imóveis próprios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO R RUA BERNARDO MASCARENHAS	NÚMERO 829	COMPLEMENTO DEPOSITO 6
--	---------------	---------------------------

CEP 36.080-000	BAIRRO/DISTRITO FABRICA	MUNICÍPIO JUIZ DE FORA	UF MG
-------------------	----------------------------	---------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (32) 2101-6000
---------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/01/2004
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

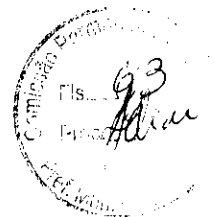
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 19/01/2021 às 09:36:20 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ECO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
CNPJ: 05.767.719/0001-76

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

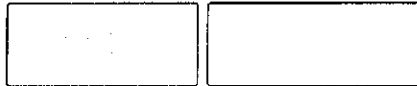
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:02:58 do dia 29/10/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/04/2021.

Código de controle da certidão: **4148.6F54.FDE3.E824**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.767.719/0001-76

Razão Social: ECO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI EPP

Endereço: R BERNARDO MASCARENHAS 829 DEPOSITO 6 / FABRICA / JUIZ DE FORA
/ MG / 36080-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

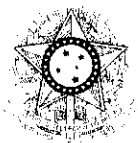
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/01/2021 a 05/02/2021

Certificação Número: 2021010703335134634904

Informação obtida em 19/01/2021 09:34:29

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODERE JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ECO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 05.767.719/0001-76

Certidão nº: 1700331/2021

Expedição: 19/01/2021, às 09:32:52

Validade: 17/07/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ECO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.767.719/0001-76**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

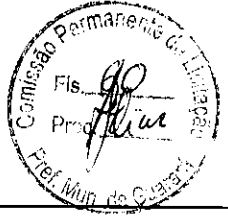
INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
31600156201	2305	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: ECO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



J193978722980

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

JUIZ DE FORA

Local

3 Junho 2019

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.				

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.				

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7335314 em 05/06/2019 da Empresa ECO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP, Nire 31600156201 e protocolo 192109928 - 22/05/2019. Autenticação: FE3AE2FB8F044DBA342AE9AB58359D5FFCB8F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/210.992-8 e o código de segurança thBw Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/06/2019 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/210.992-8	J193978722980	16/05/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
958.661.246-53	ERICO CANDIDO DE OLIVEIRA





ECO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI- EPP

Rua Bernardo Mascarenhas, 829, Depósito 06, Bairro Fábrica, Juiz de Fora, MG, CEP 36080-000 CNPJ: 05.767.719/0001-76 Nire: 3160015620-1 em 24/09/2014

4º ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Pelo presente instrumento **ERICO CANDIDO DE OLIVEIRA**, brasileiro, divorciado, empresário, nascido em 17/08/1975, residente e domiciliado em Juiz de Fora, MG, na Rua Fortaleza, nº 15, casa 17, Condomínio da Serra, portador da Carteira de Identidade M-8.084.270, expedida pela SSPMG e do CPF 958.661.246-53, titular da empresa individual de responsabilidade limitada denominada "**ECO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP**" sediada em Juiz de Fora, MG, na Rua Bernardo Mascarenhas, 829, Depósito 06, Bairro Fábrica, conforme contrato social arquivado na JUCEMG sob nº 31600015620-1 em 24/09/2014 e alterações subsequentes, nos termos da Lei 10.406/2002, vem através deste instrumento, consolidar seu contrato social e demais alterações anteriores:

O objeto da empresa passa a ser: Comércio, armazenamento, depósito, expedição, transporte e distribuição de medicamentos, insumos farmacêuticos, produtos dietéticos, produtos de higiene, perfumaria, cosméticos, toucador, saneantes domissanitários, suplementos alimentares, equipamentos e produtos médico-hospitalares, produtos veterinários, balas, confeitos e semelhantes e outros produtos em geral, operações de importação e exportação de bens e mercadorias e aluguel de imóveis próprios.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

- 1) O nome da empresa é "**ECO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP**"
- 2) O objetivo social da empresa é "Comércio, armazenamento, depósito, expedição, transporte e distribuição de medicamentos, insumos farmacêuticos, produtos dietéticos, produtos de higiene, perfumaria, cosméticos, toucador, saneantes domissanitários, suplementos alimentares, equipamentos e produtos médico-hospitalares, produtos



veterinários, balas, confeitos e semelhantes e outros produtos em geral, operações de importação e exportação de bens e mercadorias e aluguel de imóveis próprios.”

- 3) A sede social da empresa é localizada na Rua Bernardo Mascarenhas, 829, Depósito 06, Bairro Fábrica, Juiz de Fora, MG, CEP 36080-000.
- 4) O capital social, registrado é de R\$ 78.800,00 (setenta e oito mil e oitocentos reais), devidamente integralizado.

§ primeiro: O capital social subscrito anteriormente, foi integralizado a vista e em moeda corrente nacional.

§ segundo: O titular declara sob as penas da Lei, de não estar impedido de exercer o comércio ou a administração da sociedade, em virtude de condenação criminal.

- 5) A administração da empresa cabe ao seu titular Érico Candido de Oliveira, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.
- 6) O titular da empresa declara, sob as penas da lei que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou conta a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.
- 7) O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.
- 8) A empresa iniciou suas atividades em 07/07/2003 e seu prazo de duração é indeterminado.
- 9) Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Fica eleito o Foro da Comarca de Juiz de Fora, MG, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento.

Juiz de Fora, MG, 03 de junho de 2019

EMPRESARIO:

Érico Candido de Oliveira CPF: 958.661.246/53

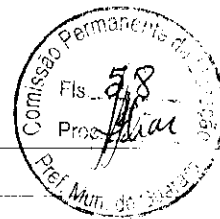




JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal



Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/210.992-8	J193978722980	16/05/2019

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
958.661.246-53	ERICO CANDIDO DE OLIVEIRA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- **Junta Comercial do Estado de Minas Gerais**

PROTOCOLO REDESIM
MGP1900307400

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação) ECO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 05.767.719/0001-76
--	--

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO 244 Alteracao de atividades economicas (principal e secundarias)
Número de Controle: MG18529474 - 05767719000176

03. DOCUMENTOS APRESENTADOS

FCPJ	QSA
------	-----

04. IDENTIFICAÇÃO DO PREPOSTO

NOME DO PREPOSTO	CPF DO PREPOSTO
------------------	-----------------

05. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

Responsável	Preposto
NOME ERICO CANDIDO DE OLIVEIRA	CPF 958.661.246-53
LOCAL E DATA	ASSINATURA (com firma reconhecida)

06. RECONHECIMENTO DE FIRMA

IDENTIFICAÇÃO DO CARTÓRIO

07. RECIBO DE ENTREGA

CARIMBO COM DATA E ASSINATURA DO FUNCIONARIO DA UNIDADE CADASTRADORA
--



03/06/2019

Documento Básico de Entrada

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/210.992-8	J193978722980	16/05/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
958.661.246-53	ERICO CANDIDO DE OLIVEIRA





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa ECO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP, de nire 3160015620-1 e protocolado sob o número 19/210.992-8 em 22/05/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7335314, em 05/06/2019. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Raed Pereira Amaral.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
958.661.246-53	ERICO CANDIDO DE OLIVEIRA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
958.661.246-53	ERICO CANDIDO DE OLIVEIRA

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
958.661.246-53	ERICO CANDIDO DE OLIVEIRA

Belo Horizonte. Quarta-feira, 05 de Junho de 2019

Marinely de Paula Bomfim: 87363895600

Página 1 de 1





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
080.329.406-93	RAED PEREIRA AMARAL
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte. Quarta-feira, 05 de Junho de 2019



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 67.729.178/0004-91 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/12/2008
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO PC EMILIO MARCONATO	NÚMERO 1000	COMPLEMENTO GALPAO22
--	-----------------------	--------------------------------

CEP 13.916-074	BAIRRO/DISTRITO NUCLEO RESIDENCIAL DOUTOR JOAO ALDO NASSIF	MUNICÍPIO JAGUARIUNA	UF SP
--------------------------	--	--------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO LILIAN.RIBEIRO@RIOCLARENSE.COM.BR	TELEFONE (19) 3522-5800
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/12/2008
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 19/01/2021 às 09:52:44 (data e hora de Brasília).



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
CNPJ: 67.729.178/0001-49

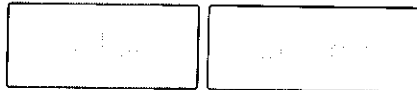
Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:52:08 do dia 21/01/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 20/07/2021.

Código de controle da certidão: **CE36.C40B.ED9B.2B7D**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 67.729.178/0004-91

Razão Social: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA

Endereço: PC EMILIO MARCONATO 1000 GALPAO G22 / NUCLEO RESIDENCIAL /
JAGUARIUNA / SP / 13916-074

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/01/2021 a 30/01/2021

Certificação Número: 2021010102351158646168

Informação obtida em 19/01/2021 09:54:20

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 67.729.178/0004-91

Certidão nº: 1711023/2021

Expedição: 19/01/2021, às 09:53:26

Validade: 17/07/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **67.729.178/0004-91**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

JUCESP

JUCESP PROTOCOLO
0.241.354/20-1



34º INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO E DE CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE
SOCIEDADE LIMITADA

JUCESP

“COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA.”

CNPJ n.º 67.729.178/0001-49

NIRE n.º 35.210.794.738

WALTER PROCHNOW JUNIOR, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado nesta cidade de Rio Claro, Estado de São Paulo, na Rua 9CJ nº 1.101 – Casa 18 – Condomínio Villagio Urca – Cidade Jardim – Cep: 13.501-100, portador da Cédula de Identidade RG nº 22.636.117-2/SSP-SP e C.P.F. nº 139.498.468-59;

ANA LUCIA BARBOSA PROCHNOW, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliada nesta cidade de Rio Claro, Estado de São Paulo, na Rua 8RF nº 88 – Residencial Florença - Cep: 13.506-277, portadora da Cédula de Identidade RG nº 23.826.728-3/SSP-SP e C.P.F. nº 110.027.848-67;

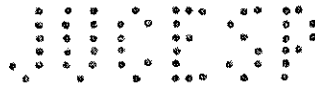
PAULO CESAR PROCHNOW, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado nesta cidade de Rio Claro, Estado de São Paulo, na Rua 8RF nº 87 – Residencial Florença – Cep: 13.506-277, portador da Cédula de Identidade RG nº 41.394.282-X/SSP-SP e do C.P.F. nº 218.039.068-80; e

GUSTAVO ALEXANDRE PROCHNOW, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado nesta cidade de Rio Claro, Estado de São Paulo, na Rua 1, nº 200 – Casa 27 – Saúde – Cep: 13.500-315, portador da Cédula de Identidade RG nº 28.263.273-6/SSP-SP e C.P.F. nº 255.947.448-43;

Na qualidade de **ÚNICOS** sócios componentes da **SOCIEDADE LIMITADA**, que gira com sede nesta cidade de Rio Claro, Estado de São Paulo, “Matriz” na Avenida 62-A (Sessenta e Dois – A), nº 419 - Jardim América - Cep: 13.506-056, e filiais, a saber: “Filial 01” na cidade de Betim, Estado de Minas Gerais, Rua Paulo Costa, nº 140 (Cento e Quarenta) - Distrito Industrial Jardim Piemont Sul - Cep: 32.669-712, inscrita no CNPJ: 67.729.178/0002-20, NIRE: 3190165980-6, “Filial 02” na cidade de Jaguariúna, Estado de São Paulo, na Praça Emilio Marconato nº 1.000 – Galpão “22”- Núcleo Residencial Doutor João Aldo Nassif - Cep: 13.916-074, inscrita no CNPJ: 67.729.178/0004-91, NIRE: 35905041185, “Filial 03” na cidade de Londrina, Estado do Paraná, na Avenida Joanna Rodrigues Jondral, nº 250 – Bloco 01 – Galpão 04 – Cilo 2 – Cep: 86.067-050, inscrita no CNPJ: 67.729.178/0005-72, NIRE: 41901451031, “Filial 04” na cidade de Jaboatão dos Guararapes, Estado de Pernambuco, na Rodovia Empresário João Santos Filho, nº 689 – GP C5 – Bairro: Muribeca – Cep: 54.355-030, inscrita no CNPJ: 67.729.178/0006-53, NIRE: 26902003960, sob o nome empresarial de “**COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA.**”, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob n.º 67.729.178/0001-49, com registro (Matriz) na Junta Comercial de São Paulo sob n.º 35.210.794.738 (NIRE) em sessão de 23.03.92 e, alterações posteriores arquivadas sob nº: 167.628/93-8 em sessão de 26.10.93, 13.205/94-8 em sessão de 01.02.94, 108.094/94-7 em sessão de 02.08.94, 25.425/95-0 em sessão de 16.02.95, 75.542/96-1 em sessão de 23.05.96, 110.399/97-3 em sessão de 25.07.97, 186.923/99-5 em sessão de 05.11.99, 78.361/00-0 em sessão de 05.06.00, 222.257/00-3 em sessão de 06.12.00, 50.069/02-0 em sessão de 22.03.02, 232.707/03-0 em sessão de 12.11.03, 300.328/04-7 em sessão de 14.09.04, 255.297/05-1 em sessão

[Handwritten signature]





de 16.11.05, 60.721/07-8 em sessão de 20.03.07, 177.221/07-0 em sessão de 05.06.07, 275.103/07-9 em sessão de 21.08.07, 19.125/08-2 em sessão de 05.03.08, 301.640/08-7 em sessão de 17.10.08, 382.806/08-6 em sessão de 09.12.08, 20.924/09-4 em sessão de 25.02.09, 114.631/09-8 em sessão de 12.05.09, 240.919/09-9 em sessão de 14.08.09, 324.311/10-2 em sessão de 28.10.10, 308.530/11-1 em sessão de 08/09/11, 90.636/12-0 em sessão de 13.03.12, 463.586/16-3 em sessão de 06.12.2016, 46.457/17-3 em sessão de 22.02.2017, 46.758/17-3 em sessão de 16.03.17, 286.089/17-8 em sessão de 15.08.17, 503.725/17-1 em sessão de 04.12.2017, 75.953/18-3 em sessão de 06.03.2018, 445.981/18-0 em sessão de 16.10.2018, 20.442/19-1 em sessão de 07/01/2019, 601.773/19-6 em sessão de 27.12.2019, todas na Junta Comercial do Estado de São Paulo, tem entre si, justos e contratados a presente Alteração de Contrato Social, mediante as condições e cláusulas que se seguem:

I – ALTERAÇÃO DE OBJETO SOCIAL

Deliberou-se entre os sócios alterar o objeto social da “filial 3” para: **COMÉRCIO ATACADISTA E DISTRIBUIÇÃO, ARMAZENAGEM, EXPEDIÇÃO, TRANSPORTES DE MEDICAMENTOS, PRODUTOS PARA SAÚDE, PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, SANEANTES, PRODUTOS NUTRICIONAIS E ALIMENTÍCIOS, SUPLEMENTOS, VITAMINAS, FÓRMULAS INFANTIS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS, INSTRUMENTAIS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR, PARTES E PEÇAS.**

II – SEDE SOCIAL

Deliberou-se entre os sócios informar o NIRE e o CNPJ da “filial 4” conforme registro atribuído pela Junta Comercial de Pernambuco e Receita Federal, sendo: Filial 4 (quatro), na cidade de Jaboatão dos Guararapes, Estado de Pernambuco, na Rodovia Empresário João Santos Filho, nº 689 – GP C5 – Bairro: Muribeca – Cep: 54.355-030 – Nire: **26902003960** – CNPJ sob nº **67.729.178/0006-53**.

Em virtude da presente Alteração Contratual, deliberou-se entre os sócios, consolidar o Contrato Social, dando-lhe nova redação, a saber:

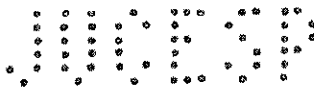
I – NOME EMPRESARIAL

CLÁUSULA 1ª - A sociedade gira sob a denominação de “**COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA.**”.

II – OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA 2ª - A sociedade tem por objeto social: **COMÉRCIO ATACADISTA E DISTRIBUIÇÃO, ARMAZENAGEM, EXPEDIÇÃO, TRANSPORTES DE MEDICAMENTOS, PRODUTOS PARA SAÚDE, PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, SANEANTES, PRODUTOS NUTRICIONAIS E ALIMENTÍCIOS, SUPLEMENTOS, VITAMINAS, FÓRMULAS INFANTIS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS, INSTRUMENTAIS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR, PARTES E PEÇAS.**





III – SEDE SOCIAL

CLÁUSULA 3ª - A sociedade tem sua sede, matriz, nesta cidade de Rio Claro, Estado de São Paulo, na Avenida 62-A (Sessenta e Dois – A) nº 419, Bairro Jardim América, Cep: 13.506-056, Filial 01 (um) na cidade de Betim, Estado de Minas Gerais, na Rua Paulo Costa, nº 140 - Bairro: Distrito Industrial Jardim Piemont Sul - Cep: 32.669-712 - Nire: **3190165980-6** – CNPJ sob nº **67.729.178/0002-20**, Filial 02 (dois), na cidade de Jaguariúna, Estado de São Paulo, na Praça Emilio Marconato, nº 1.000 – Galpão 22 - Bairro: Núcleo Residencial Doutor João Aldo Nassif - Cep: 13.916-074 - Nire: **35905041185** – CNPJ sob nº **67.729.178/0004-91**, Filial 03 (três), na cidade de Londrina, Estado do Paraná, na Avenida Joanna Rodrigues Jondral, nº 250 – Bloco 01 – Galpão 04 – Bairro: Cilo 2 – Cep: 86.067-050 – Nire: **41901451031** – CNPJ sob nº **67.729.178/0005-72**, Filial 4 (quatro), na cidade de Jaboatão dos Guararapes, Estado de Pernambuco, na Rodovia Empresário João Santos Filho, nº 689 – GP C5 – Bairro: Muribeca – Cep: 54.355-030 – Nire: **26902003960** – CNPJ sob nº **67.729.178/0006-53**, podendo a critério da administração, abrir e fechar novas filiais em qualquer localidade do território nacional.

IV – DURAÇÃO E INÍCIO

CLÁUSULA 4ª - A duração da sociedade é por prazo indeterminado, a consenso dos sócios, com início das atividades a partir de **11 de março de 1.992**.

V – DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA 5ª - O capital social é de **R\$ 2.000.000,00 (Dois milhões de reais)**, divididos em 2.000.000 (Dois milhões) de quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do País, subscrito e distribuído entre os sócios, da seguinte forma:

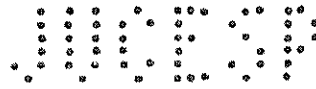
WALTER PROCHNOW JUNIOR, subscreve 980.000 (Novecentos e Oitenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, que monta a importância de **R\$ 980.000,00 (Novecentos e Oitenta mil reais)** totalmente integralizados em moeda corrente do País, correspondendo assim a sua participação na sociedade, com 49% do capital social;

ANA LUCIA BARBOSA PROCHNOW, subscreve 980.000 (Novecentos e Oitenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, que monta a importância de **R\$ 980.000,00 (Novecentos e Oitenta mil reais)** totalmente integralizados em moeda corrente do País, correspondendo assim a sua participação na sociedade, com 49% do capital social;

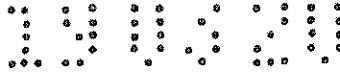
GUSTAVO ALEXANDRE PROCHNOW, subscreve 20.000 (Vinte mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, que monta a importância de **R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais)** totalmente integralizados em moeda corrente do País, correspondendo assim a sua participação na sociedade, com 1% do capital social;

PAULO CESAR PROCHNOW, subscreve 20.000 (Vinte mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, que monta a importância de **R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais)** totalmente integralizados em moeda corrente do País, correspondendo assim a sua participação na sociedade, com 1% do capital social;





PARÁGRAFO ÚNICO - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, haja vista a total integralização do Capital Social, conforme artigo 1.052 da Lei 10.406/2002. *



VI – DA ADMINISTRAÇÃO SOCIAL

CLÁUSULA 6ª - A administração da sociedade será exercida individualmente pelos sócios **WALTER PROCHNOW JUNIOR** e **ANA LUCIA BARBOSA PROCHNOW**, os quais, isoladamente, poderão praticar todos os atos necessários para o bom desempenho do objeto social da administração da empresa, podendo, para tanto outorgar poderes de procuração pública ou particular com fins exclusivos de representação da empresa em licitações públicas e processos concorrenciais privados, alienar ou onerar bens móveis.

CLÁUSULA 7ª - Os sócios administradores **WALTER PROCHNOW JUNIOR** e **ANA LUCIA BARBOSA PROCHNOW**, deverão, conjuntamente, praticar os seguintes atos:

- a) Assinatura de contratos de empréstimos bancários ou não;
- b) Aquisição, alienação ou oneração de bens móveis ou imóveis;
- c) Constituição de penhor mercantil ou individual;
- d) Emissão e aceite de notas promissórias ou letra de câmbio;
- e) Nomeação de procuradores “**AD JUDICIA**” ou “**AD NEGOTIA**”, observando-se o quanto estabelecido na Cláusula Sexta.

CLÁUSULA 8ª - No caso de falta ou impedimento eventual dos administradores, poderão estes designar um procurador, que os substituirão, com observância do presente estatuto.

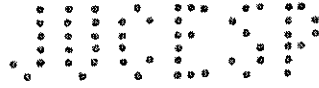
CLÁUSULA 9ª - É vedado aos administradores a prestação de garantia, fiança ou aval, em negócios estranhos ao objetivo social e/ou interesses da sociedade.

CLÁUSULA 10ª - O arrendamento total ou parcial das instalações comerciais da sociedade a terceiros, a proposta judicial de concordata ou requerimento de autofalência, dependerão de autorização prévia de todos os quotistas.

CLÁUSULA 11ª - Os sócios administradores em efetivo exercício do cargo terão direito a uma retirada mensal a título de “Pro-Labore”, valores que ajustarão entre si, pelos serviços que efetivamente prestarem na sociedade, o qual poderá ser reajustado periodicamente, pelo consenso dos sócios e, dentro da capacidade financeira da sociedade.

PARÁGRAFO ÚNICO - Nos meses em que não houver condição financeira, os sócios administradores concordam em não receber remuneração pelo trabalho realizado.





VII – DELIBERAÇÕES DOS SÓCIOS

CLÁUSULA 12ª - As deliberações dos sócios serão tomadas em reuniões, devendo a convocação ser feita através de quaisquer meios disponíveis, ficando dispensada se todos os sócios comparecerem ou declararem, por escrito, que estavam cientes do local, data, hora e ordem do dia. Se todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto da reunião, ficará dispensada a sua realização.

VIII – CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA 13ª - Os sócios não poderão ceder ou alienar por qualquer título suas respectivas quotas a terceiros sem prévio consentimento dos demais sócios, ficando assegurado a estes a preferência na aquisição, em igualdade de condições, e na proporção das quotas que possuírem, observado o seguinte:

PARÁGRAFO 1º - Os sócios deverão ser comunicados por escrito para se manifestarem a respeito da preferência no prazo de 30 (trinta) dias;

PARÁGRAFO 2º - Findo o prazo para o exercício da preferência, sem que os sócios se manifestem ou havendo sobras, poderão as quotas ser cedidas ou alienadas à terceiro.

CLÁUSULA 14ª - Será ineficaz em relação à sociedade, a cessão ou transferência de quotas feitas com infração às regras estabelecidas neste capítulo.

IX – FALECIMENTO DE SÓCIOS

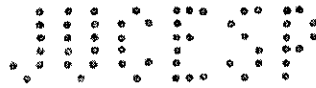
CLÁUSULA 15ª - A sociedade não se dissolverá com o falecimento de um dos sócios, que continuará com os herdeiros do sócio pré-morto, ou ainda o sócio remanescente adquirirá a quota parte, pelo valor de reembolso que será determinado pela divisão ao ativo líquido da sociedade, pelo número de quotas do capital social, atendida a porcentagem de realização verificada.

CLÁUSULA 16ª - O pagamento dos haveres de sócio pré-morto, aos seus herdeiros e sucessores, far-se-á em 12 (doze) prestações mensais consecutivas, acrescidas de juros legais, e devidamente corrigidas através dos índices de correção monetária em vigor na época. O não pagamento nas épocas devidas, das prestações de principal e juros, dará aos herdeiros sucessores do sócio pré-morto, o direito de considerar desde logo, vencida e exigível a totalidade da dívida.

CLÁUSULA 17ª - Fica sempre ressalvada a sociedade, o direito de adquirir as quotas do sócio pré-morto, desde que o faça com fundos disponíveis e sem ofensa do capital social.

CLÁUSULA 18ª - O herdeiro escolhido para representar o sócio pré-morto, deverá ter a aceitação e a concordância dos sócios remanescentes.





X- DO BALANÇO PATRIMONIAL

CLÁUSULA 19ª - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

PARÁGRAFO 1º - A distribuição de lucros poderá, a critério dos sócios, ser realizadas mensalmente, periodicamente ou anualmente. Conforme prevê o Artigo 1007 do Código Civil Brasileiro os sócios poderão, mediante deliberação em reunião, distribuir o resultado líquido do exercício de forma não proporcional a suas participações no capital social desde que isso seja acordado por todos os sócios.

PARÁGRAFO 2º - A assinatura de todos os sócios no livro Diário Contábil da sociedade, contendo o Balanço Patrimonial e a Demonstração do Resultado do exercício findo, atende o previsto no artigo 1.078 da lei 10.406/2002, quando obrigatório.

XI – DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA 20ª - Considerar-se-á dissolvida a sociedade, além dos demais casos expressamente previstos em lei nas seguintes hipóteses:

- Falência;
- Consecução do objeto social ou comprovação da impossibilidade de sua consecução;
- Proibição de seu funcionamento ou cassação de autorização para funcionar;
- Desinteligência grave entre os sócios;
- Mútuo consenso dos sócios;

XII – RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

CLÁUSULA 21ª - Segundo remissão ao artigo 997, determinada pelo artigo 1.054, ambos da Lei 10.406/2002, fica expresso que os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

XIII – FORO

CLÁUSULA 22ª - Fica eleito o foro desta Comarca de Rio Claro/SP para qualquer ação fundada neste contrato, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA 23ª - As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato serão supridas ou resolvidas com a regência supletiva pelas normas das sociedades por ações, e noutras disposições legais que lhes forem aplicáveis.

[Handwritten signature]





XIV – DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA 24ª - Os administradores declaram, sob as penas de lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou crimes falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

E, por estarem assim justos e contratados, obrigam-se por si, seus herdeiros e sucessores, a cumprirem fielmente em todos os seus termos o presente instrumento, lavrado em três vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelas partes e por duas testemunhas, registrando-o na Junta Comercial do Estado de São Paulo para fins de direito.

Rio Claro, 13 de Março de 2020.

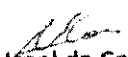

WALTER PROCHNOW JUNIOR



PAULO CESAR PROCHNOW

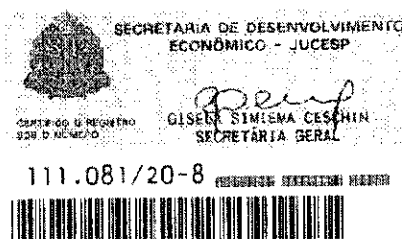

GUSTAVO ALEXANDRE PROCHNOW


ANA LUCIA BARBOSA PROCHNOW

Testemunhas


Izael da Costa Uchoa
CPF: 376.563.898-65
RG: 46.239.734-8SSP-SP


Lilian T. Kashiara Ribeiro
CPF: 224.076.718-99
RG: 28.004.241-3SSP-SP





Rua XV de Novembro, 64 - Sala 20
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajai - Santa Catarina
(47) 3248-5075 | (47) 3346-7475
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como Dautin Blockchain Co. CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital representado pela função hash criptográfica, conhecida como SHA-256, de número **81dafcd0d5ecefba5f4ef1f986da649b093d0e4057a623c50d3982d8b1062006** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum.

A autenticação eletrônica do documento faz prova de que em **26/03/2020 18:01:40, Comercial Cirúrgica Rioclarense (Matriz) (67.729.178/0001-49)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de **Comercial Cirúrgica Rioclarense (Matriz)** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a **DAUTIN Blockchain Co.**

Este CERTIFICADO foi emitido em **26/03/2020 18:03:09** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa **DAUTIN Blockchain Co.** de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil.

Para informações mais detalhadas deste certificado, acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código do Registro Blockchain descrito abaixo. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain Ethereum em <https://etherscan.io/>

¹Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

Registro Blockchain

0x8777cc6275bb0c6093231612bc8707799852b40416b959276abe6a4bed736e8d



Presidência da República Casa Civil
Subchefeia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em 07/08/2019 | Edição: 151 | Seção: 1 | Página: 14

Órgão: Ministério da Economia/Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital/Secretaria de Governo Digital/Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração



INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 66, DE 6 DE AGOSTO DE 2019

Altera a Instrução Normativa DREI nº 20, de 5 de dezembro de 2013 e os Manuais de Registro aprovados pela Instrução Normativa DREI nº 38, de 2 de março de 2017, no que diz respeito ao deferimento pela Junta Comercial da sede dos atos relativos à abertura, alteração, transferência e extinção de filial em outra Unidade da Federação.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, incisos II, III e VII, da Lei nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, e

Considerando a necessidade de simplificar e uniformizar o registro de empresas mercantis, resolve:

Art. 1º A Instrução Normativa DREI nº 20, de 2013, passa a vigorar com a seguinte alteração:

Art. 2º

§ 2º A Certidão Simplificada é instrumento hábil para a proteção ao nome empresarial em Junta Comercial de outra Unidade da Federação.

§ 3º (Revogado).

§ 4º (Revogado).

§ 5º O uso listado no § 2º deste artigo não exclui outros que possam ser adotados por outros órgãos* (NR)

Art. 2º O Manual de Registro de Empresário Individual, aprovado pela Instrução Normativa DREI nº 38, de 2017, passa a vigorar com as seguintes alterações:

4 FILIAL EM OUTRA UNIDADE DA FEDERAÇÃO

A ABERTURA, ALTERAÇÃO, TRANSFERÊNCIA e EXTINÇÃO de filial em outra unidade da federação ocorrerá exclusivamente por meio da Junta Comercial onde se localizar a sede da empresa.

4.1

4.1.1

Comprovante de pagamento:
- Guia de Recolhimento/Junta Comercial;
- DARF/Cadastro Nacional de Empresas.

.....* (NR)

4.1.3 ORIENTAÇÕES E PROCEDIMENTOS

4.1.3.1 Providências na Junta Comercial da sede

A abertura, alteração, transferência e extinção de filial em outra UF deve ser promovida exclusivamente na Junta Comercial da unidade da federação onde se localizar a sede.

Após o deferimento do ato, os dados relativos à filial deverão ser encaminhados eletronicamente para a Junta Comercial da outra Unidade da Federação.

Cabe à Junta Comercial de onde estiver localizada a respectiva filial apenas a recepção dos dados e o seu armazenamento.* (NR)

4.1.4 Alteração de nome empresarial

A alteração de nome empresarial da sede estende-se automaticamente, às suas filiais, se o empresário apresentar conjuntamente as respectivas viabilidades concluídas.

Caso o empresário não realize previamente a viabilidade perante as Juntas Comerciais das filiais localizadas em outras unidades da federação, caberá a ele promover, nessas Juntas Comerciais, o arquivamento de documento que comprove a alteração do nome empresarial na Junta Comercial da sede, a fim de que este também seja alterado nas Juntas Comerciais das filiais.

Documentação exigida.

Capa de Processo (uma via);

Documento que comprove a alteração do nome empresarial (uma via);

Comprovante de pagamento do preço do serviço - Guia de Recolhimento/Junta Comercial;

São documentos hábeis para essa finalidade, uma via do Requerimento de Empresário de alteração do nome empresarial arquivado na Junta Comercial da sede, Certidão de Inteiro Teor ou cópia autenticada desse documento ou, ainda, Certidão Simplificada que contenha a alteração do nome empresarial

No requerimento constante da Capa de Processo deverá ser indicado o ATO 310 - OUTROS DOCUMENTOS e o EVENTO 030 - Alteração de nome empresarial." (NR)

Art. 3º O Manual de Registro de Sociedade Limitada aprovado pela Instrução Normativa DREI nº 38, de 2017, passa a vigorar com as seguintes alterações:

*5. FILIAL EM OUTRA UNIDADE DA FEDERAÇÃO

A ABERTURA, ALTERAÇÃO, TRANSFERÊNCIA e EXTINÇÃO de filial para outra unidade da federação ocorrerá exclusivamente por meio da Junta Comercial onde se localizar a sede da empresa." (NR)

*5.1.2 ORIENTAÇÕES E PROCEDIMENTOS

A abertura, alteração, transferência e extinção de filial em outra UF deve ser promovida exclusivamente na Junta Comercial da unidade da federação onde se localizar a sede.

Após o deferimento do ato, os dados relativos à filial deverão ser encaminhados eletronicamente para a Junta Comercial da outra Unidade da Federação.

Cabe a Junta Comercial de onde estiver localizada a respectiva filial apenas a recepção dos dados e o seu armazenamento." (NR)

....." (NR)

*5.1.9 Alteração de nome empresarial

A alteração de nome empresarial da sede estende-se, automaticamente, às suas filiais, se a sociedade apresentar conjuntamente as respectivas viabilidades concluídas.

Caso a sociedade não realize previamente a viabilidade perante as Juntas Comerciais das filiais localizadas em outras unidades da federação, caberá a ela promover, nessas Juntas Comerciais, o arquivamento de documento que comprove a alteração do nome empresarial na Junta Comercial da sede, a fim de que este também seja alterado nas Juntas Comerciais das filiais." (NR)

Art. 4º O Manual de Registro de Sociedade Anônima, aprovado pela Instrução Normativa DREI nº 38, de 2017, passa a vigorar com as seguintes alterações:

*9. FILIAL EM OUTRA UNIDADE DA FEDERAÇÃO

A ABERTURA, ALTERAÇÃO, TRANSFERÊNCIA e EXTINÇÃO de filial para outra unidade da federação ocorrerá exclusivamente por meio da Junta Comercial onde se localizar a sede da empresa.

9.1

9.1.1

.....

.....

b)

.....

Original do documento de consulta de viabilidade deferida em 01 (uma) via ou Pesquisa de Nome Empresarial (busca prévia) até que a Junta Comercial passe a utilizar o sistema que viabilize a integração.

(2)

DBE – Documento Básico de Entrada da Secretaria Receita Federal do Brasil.

.....

....." (NR)

*9.1.2 ORIENTAÇÕES E PROCEDIMENTOS

A abertura, alteração, transferência e extinção de filial em outra UF deve ser promovida exclusivamente na Junta Comercial da unidade da federação onde se localizar a sede.

Após o deferimento do ato, os dados relativos à filial deverão ser encaminhados eletronicamente para a Junta Comercial da outra Unidade da Federação.

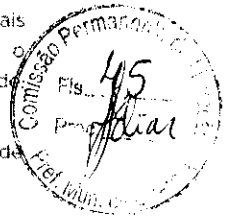
Cabe a Junta Comercial de onde estiver localizada a respectiva filial apenas a recepção dos dados e o seu armazenamento." (NR)

....." (NR)

*9.1.9 Alteração de nome empresarial

A alteração de nome empresarial da sede estende-se, automaticamente, às suas filiais, se a sociedade apresentar conjuntamente as respectivas viabilidades concluídas.

Caso a sociedade não realize previamente a viabilidade perante as Juntas Comerciais das filiais localizadas em outras unidades da federação, caberá a ela promover, nessas Juntas Comerciais o arquivamento de documento que comprove a alteração do nome empresarial na Junta Comercial da sede a fim de que este também seja alterado nas Juntas Comerciais das filiais.* (NR)



Art. 5º O Manual de Registro de Cooperativa, aprovado pela Instrução Normativa DREI nº 38, de 2017, passa a vigorar com as seguintes alterações:

*6. FILIAL EM OUTRA UNIDADE DA FEDERAÇÃO

A ABERTURA, ALTERAÇÃO, TRANSFERÊNCIA e EXTINÇÃO de filial para outra unidade da federação ocorrerá exclusivamente por meio da Junta Comercial onde se localizar a sede da empresa.

6.1

6.1.1

a)

Original do documento de consulta de viabilidade deferida em O1 (uma) via ou Pesquisa de Nome Empresarial (busca prévia) até que a Junta Comercial passe a utilizar o sistema que viabilize a integração.

DBE - Documento Básico de Entrada da Secretaria Receita Federal do Brasil.
DARF/Cadastro Nacional de Empresas.

b)

Original do documento de consulta de viabilidade deferida em O1 (uma) via ou Pesquisa de Nome Empresarial (busca prévia) até que a Junta Comercial passe a utilizar o sistema que viabilize a integração.

DBE - Documento Básico de Entrada da Secretaria Receita Federal do Brasil.
DARF/Cadastro Nacional de Empresas.

.....* (NR)

*6.1.2 ORIENTAÇÕES E PROCEDIMENTOS

A abertura, alteração, transferência e extinção de filial em outra UF deve ser promovida exclusivamente na Junta Comercial da unidade da federação onde se localizar a sede.

Após o deferimento do ato, os dados relativos à filial deverão ser encaminhados eletronicamente para Junta Comercial da outra Unidade da Federação.

Cabe à Junta Comercial de onde estiver localizada a respectiva filial apenas a recepção dos dados e o seu armazenamento.* (NR)

.....* (NR)

*6.1.2.8 Alteração de nome empresarial

A alteração de nome empresarial da sede estende-se, automaticamente, às suas filiais, se a sociedade apresentar conjuntamente as respectivas viabilidades concluídas.

Caso a sociedade não realize previamente a viabilidade perante as Juntas Comerciais das filiais localizadas em outras unidades da federação, caberá a ela promover, nessas Juntas Comerciais, o arquivamento de documento que comprove a alteração do nome empresarial na Junta Comercial da sede, a fim de que este também seja alterado nas Juntas Comerciais das filiais.* (NR)

Art. 6º O Manual de Registro de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, aprovado pela Instrução Normativa DREI nº 38, de 2017, passa a vigorar com as seguintes alterações:

*5 FILIAL EM OUTRA UNIDADE DA FEDERAÇÃO

A ABERTURA, ALTERAÇÃO, TRANSFERÊNCIA e EXTINÇÃO de filial para outra unidade da federação ocorrerá exclusivamente por meio da Junta Comercial onde se localizar a sede da empresa.* (NR)

*5.1.2 ORIENTAÇÕES E PROCEDIMENTOS

A abertura, alteração, transferência e extinção de filial em outra UF deve ser promovida exclusivamente na Junta Comercial da unidade da federação onde se localizar a sede.

Após o deferimento do ato, os dados relativos a filial deverão ser encaminhados eletronicamente para Junta Comercial da outra Unidade da Federação.

Cabe à Junta Comercial de onde estiver localizada a respectiva filial apenas a recepção dos dados e o seu armazenamento.* (NR)

.....* (NR)

*5.2.2.2 Alteração de nome empresarial

A alteração de nome empresarial da sede estende-se, automaticamente, às suas filiais, se a EIRELI apresentar conjuntamente as respectivas viabilidades concluídas.

Caso a EIRELI não realize previamente a viabilidade perante as Juntas Comerciais das filiais localizadas em outras unidades da federação, caberá a ela promover, nessas Juntas Comerciais, o arquivamento de documento que comprove a alteração do nome empresarial na Junta Comercial da sede, a fim de que este também seja alterado nas Juntas Comerciais das filiais.* (NR)

Art. 7º Ficam revogados:

I - as alíneas "a", "b" e "c" do § 2º do art. 2º da Instrução Normativa DREI nº 20, de 2013;

II - os §§ 3º e 4º do art. 2º da Instrução Normativa DREI nº 20, de 2013;

III - os itens 2.3.1.3, 4.1.3.1.1, 4.1.3.1.2, 4.1.3.1.3, 4.1.3.1.4 e todo o item 4.2 do Manual de Registro de Empresário Individual, aprovado pela Instrução Normativa DREI nº 38, de 2017;

IV - o item 5.1.2.1.2 e todo o item 5.2 do Manual de Registro de Sociedade Limitada, aprovado pela Instrução Normativa DREI nº 38, de 2017;

V - o item 9.1.2.1.2 e todo o item 9.2 do Manual de Registro de Sociedade Anônima, aprovado pela Instrução Normativa DREI nº 38, de 2017;

VI - o item 6.1.2.1.2 e todo o item 6.2 do Manual de Registro de Cooperativa, aprovado pela Instrução Normativa DREI nº 38, de 2017 e

VII - o item 5.1.2.1.2 e todo o item 5.2 do Manual de Registro de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, aprovado pela Instrução Normativa DREI nº 38, de 2017.

Art. 8º Esta Instrução Normativa entra em vigor no dia 7 de outubro de 2019.

ANDRÉ LUIZ SANTA CRUZ RAMOS



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO			
35210794738		23/03/1992	11/03/1992	PRAZO INDETERMINADO			
N.º COMERCIAL						TIPO JURÍDICO	
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA.						SOCIEDADE LIMITADA	
C.N.P.J.		ENDEREÇO		NUMERO	COMPLEMENTO		
67.729.178/0001-49		AV. 62-A		419			
BAIRRO		MUNICIPIO		UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL
JARDIM AMERICA		RIO CLARO		SP	13506-056	R\$	2.000.000,00

OBJETO SOCIAL
COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO VETERINÁRIO COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES

SÓCIO E ADMINISTRADOR						
NOME						
/ LUCIA BARBOSA PROCHNOW						
ENDEREÇO			NUMERO	COMPLEMENTO		
RUA 8 RF			88			
BAIRRO		MUNICIPIO		UF	CEP	RG
RESID FLORENCA		RIO CLARO		SP	13506-277	238267283
CPF		CARGO				QUANTIDADE COTAS
110.027.848-67		SÓCIO E ADMINISTRADOR				980.000,00

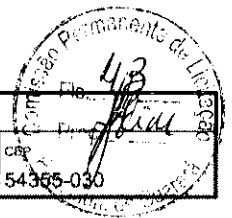
SÓCIO						
NOME						
GUSTAVO ALEXANDRE PROCHNOW						
ENDEREÇO			NUMERO	COMPLEMENTO		
RUA 1			200	CASA 27		
BAIRRO		MUNICIPIO		UF	CEP	RG
SAUDE		RIO CLARO		SP	13500-315	282632736
CPF		CARGO				QUANTIDADE COTAS
255.947.448-43		SÓCIO				20.000,00

SÓCIO						
NOME						

PAULO CESAR PROCHNOW					
ENDEREÇO			NUMERO	COMPLEMENTO	
RUA 8 RF			87		
BAIRRO		MUNICIPIO		UF	CEP
RESIDENCIAL FLORENC		RIO CLARO		SP	13506-277
RG	CARGO				QUANTIDADE COTAS
41394282X	SÓCIO				20.000,00
CPF					
218.039.068-80					

SÓCIO E ADMINISTRADOR					
NOME					
WALTER PROCHNOW JUNIOR					
ENDEREÇO			NUMERO	COMPLEMENTO	
RUA 9 CJ			1101		
BAIRRO		MUNICIPIO		UF	CEP
CIDADE JARDIM		RIO CLARO		SP	13501-100
RG	CARGO				QUANTIDADE COTAS
226361172	SÓCIO E ADMINISTRADOR				980.000,00
CPF					
139.498.468-59					

FILIAIS					
NIRE		CNPJ			
41901451031		67.729.178/0005-72			
ENDEREÇO			NUMERO	COMPLEMENTO	
AV. JOANNA RODRIGUES JONDRAI			250	BL.01 GP.04	
BAIRRO		MUNICIPIO		UF	CEP
CÍLO 2		LONDRINA		PR	86067-050
NIRE		CNPJ			
31999091269		67.729.178/0002-20			
ENDEREÇO			NUMERO	COMPLEMENTO	
RUA PAULO COSTA			140		
BAIRRO		MUNICIPIO		UF	CEP
DISTRITO INDUSTRIAL		BETIM		MG	32669-712
NIRE		CNPJ			
35905041185		67.729.178/0004-91			
ENDEREÇO			NUMERO	COMPLEMENTO	
PRACA EMILIO MARCONATO			1000	GP.22	
BAIRRO		MUNICIPIO		UF	CEP
NUCLEO RES DR JOAO		JAGUARIUNA		SP	13916-074
NIRE		CNPJ			
41999104750					
ENDEREÇO			NUMERO	COMPLEMENTO	
RUA UIRAPURU			942	SALA 4	
BAIRRO		MUNICIPIO		UF	CEP
CENTRO		ARAPONGAS		PR	86701-010
NIRE		CNPJ			
26902003960		67.729.178/0006-53			
ENDEREÇO			NUMERO	COMPLEMENTO	



RODOVIA EMPRESARIO JOAO SANTOS FILHO		689	GP C5
BAIRRO MURIBECA	MUNICÍPIO JABOATAO DOS GUARARAPES	UF PE	CEP 54355-030

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO

DATA	NUMERO	
19/03/2020	111.081/20-8	
<p>ALTERAÇÃO DE OUTRAS CLAÚSULAS CONTRATUAIS/ESTATUTÁRIAS: DELIBEROU-SE ENTRE OS SOCIOS INFORMAR O NIRE E O CNPJ DA FILIAL 4 CONFORME REGISTRO ATRIBUIDO PELA JUNTA COMERCIAL DE PERNAMBUCO E RECEITA FEDERAL. SENDO: FILIAL 4 (QUATRO), NA CIDADE DE JABOATAO DOS GUARARAPES, ESTADO DE PERNAMBUCO, NA RODOVIA EMPRESARIO JOAO SANTOS FILHO, N 689 GP C5 BAIRRO: MURIBECA CEP: 54.355-030 NIRE: 26902003960 CNPJ SOB N 67.729.178/0006-53.</p> <p>OBJETO DA FILIAL: NIRE 41901451031, CNPJ 67.729.178/0005-72, SITUADA À AV. JOANNA RODRIGUES JONDRAL, 250, BL.01 GP.04, CILO 2, LONDRINA - PR, CEP 86067-050, ALTERADO PARA: COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUICAO, ARMAZENAGEM, EXPEDICAO, TRANSPORTES DE MEDICAMENTOS, PRODUTOS PARA SAUDE, PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, SANEANTES, PRODUTOS NUTRICIONAIS E ALIMENTICIOS, SUPLEMENTOS, VITAMINAS, FORMULAS INFANTIS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS, INSTRUMENTAIS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR, PARTES E PECAS... DATADA DE: 13/03/2020.</p> <p>CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.</p>		

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35210794738
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 06/11/2020

JUCESP

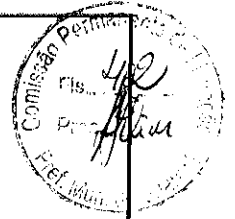


documento
assinado
digitalmente

Certidão Simplificada. Documento certificado por GISELA SIMIEMA CESCHIN, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 142586478, sexta-feira, 6 de novembro de 2020 às 08:50:59.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.189.554/0001-59 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/10/2014
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL TS FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresárl)
--

LOGRADOURO AL ENGENHEIRO GENTIL FORN	NÚMERO 1694	COMPLEMENTO SALA 204
---	----------------	-------------------------

CEP 36.036-425	BAIRRO/DISTRITO SAO PEDRO	MUNICÍPIO JUIZ DE FORA	UF MG
-------------------	------------------------------	---------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO FISCAL@TECOL.COM.BR	TELEFONE (32) 3224-1389
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/10/2014
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 18/01/2021 às 16:09:13 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: TS FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI
CNPJ: 21.189.554/0001-59

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

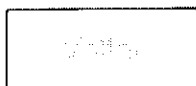
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:26:09 do dia 24/11/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/05/2021.

Código de controle da certidão: **C729.F409.CBBB.3AA5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 21.189.554/0001-59

Razão Social: TS FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI EPP

Endereço: AL ENGENHEIRO GENTIL FORN 1694 SALA 204 / SAO PEDRO / JUIZ DE FORA / MG / 36036-425

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/01/2021 a 14/02/2021

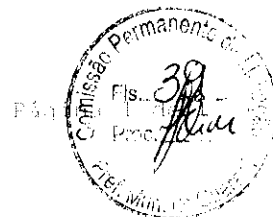
Certificação Número: 2021011604113929557668

Informação obtida em 18/01/2021 16:25:20

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TS FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 21.189.554/0001-59

Certidão nº: 1307098/2021

Expedição: 18/01/2021, às 16:40:09

Validade: 16/07/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TS FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **21.189.554/0001-59**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Usar da Junta Comercial)



Nº RE (da ordem ou Matr. quando a empresa for inscrita no CNPJ)
31600159944

Código da Unidade Jurídica
2305

Nº de Município do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A) SR(A) PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Nome: **TS.FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



J173816700293

requerer a V.ª Oª deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CODIGO DO ATO	CODIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERAÇÃO
		021	1	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
		2211	1	ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DENTRO DO MESMO MUNICÍPIO

JUIZ DE FORA
Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

27 Abril 2017
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM SIM

Processo em Ordem
A decisão

____/____/____
Data

NÃO NÃO

____/____/____ Data Responsável

____/____/____
Data Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em vigência (Vide despacho em folha anexa) 2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se

Processo indeferido. Publique-se. _____

____/____/____ Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em vigência (Vide despacho em folha anexa) 2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se

Processo indeferido. Publique-se. _____

____/____/____ Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
17/225 867 / 7	J173816706293	27/04/2017

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
167 196 388 53	CELIO FARIA DE PAULA



**TS FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI -EPP.
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO.**



THALERSON SELL FERREIRA, brasileiro, solteiro, nascido em 28/08/1992, empresário, identidade: M-112770, SSP/MG, CPF nº 100.827.386-45, residente e domiciliado à Rua da Imperatriz, 76, bairro São Pedro, Juiz de Fora, Minas Gerais, CEP: 36.036-484

ÚNICO responsável pela empresa individual de responsabilidade limitada, **TS FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI -EPP**, inscrita no CNPJ: 21.189.554/0001-59, sediada à Rua Luiz Rocha, 725, bairro Eiderado, Juiz de Fora, Minas Gerais, CEP: 36.046-205, com seu Ato de Constituição arquivado na JUCEMG sob o n.º 316.0015994-4 em 08/10/2014, resolve promover a **PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO** mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO.

Altera-se, neste ato, o endereço da empresa que passa à Alameda Engenheiro Gentil Fom, 1694 - sala 204, bairro São Pedro, Juiz de Fora, Minas Gerais, CEP: 36.036-425.

**CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
TS FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI -EPP
CNPJ: 21.189.554/0001-59, NIRE: 316.0015994-4**

Pelo presente instrumento, resolve o empresário, em cumprimento ao disposto no Novo Código Civil, Lei n.º 10.406/2002, emitir assim nova redação às cláusulas contratuais, passando o Ato Constitutivo a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO NOME EMPRESARIAL.

A empresa gira sob o nome empresarial de **TS FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI -EPP**.

CLAUSULA SEGUNDA: DA SEDE.

A empresa tem sua sede localizada à Alameda Engenheiro Gentil Fom, 1694 - sala 204, bairro São Pedro, Juiz de Fora, Minas Gerais, CEP: 36.036-425.

Parágrafo Único: A empresa poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filiais ou outras dependências mediante ato de alteração do ato constitutivo.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO OBJETO SOCIAL.

A empresa tem como objeto o comércio atacadista e distribuidora de medicamentos e drogas de uso humano, fraldas descartáveis, produtos de higiene e limpeza, máquinas e equipamentos médico-cirúrgico diversos, materiais e instrumentos de uso médico-cirurgia hospitalar e de laboratórios.

CLÁUSULA QUARTA: DO PRAZO DE DURAÇÃO.

O prazo de duração da empresa é indeterminado.

CLAUSULA QUINTA: DO CAPITAL.

O capital é de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente no país.

CLÁUSULA SEXTA: DA ADMINISTRAÇÃO E ATRIBUIÇÕES.

A empresa é administrada exclusivamente pelo empresário **THALERSON SELL FERREIRA**, com os poderes e atribuições de administrador designado, "autorizado" e uso do nome empresarial, representando a empresa ativa e passivamente perante todas as quaisquer empresas, instituições públicas e privadas, nos âmbitos Federal, Estadual e Municipal, assim como perante qualquer tipo de organização legalmente constituída ou pessoas físicas.

Parágrafo Primeiro: Compete ao administrador os negócios da empresa em geral e a prática, para tanto, de todos os atos necessários ou convenientes a este fim, dispondo, entre outros, poderes necessários para:

- a) zelar pela observância da lei e deste contrato;
- b) administrar e superintender os negócios sociais, podendo comprar, vender, permutar, doar, constituir, penhor de qualquer natureza, inclusive caução de títulos ou de direitos creditórios, dar bens em alienação fiduciária em garantia e por qualquer outra forma;
- c) assinar todos os atos e documentos que importem em responsabilidade ou obrigação da empresa, tais como escrituras de qualquer natureza, cheques, notas promissórias, letras de câmbio, ordens de pagamento, títulos de dívidas em geral, procurações, contratos, inclusive de empréstimos e outros não especificados.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS RETIRADAS DE PRÓ-LABORE.

Pelo exercício da administração, ao administrador é obrigatório uma retirada mensal a título de Pró-Labore, devendo esta ser levada a débito da conta de despesas gerais da empresa, podendo ser aumentada ou reduzida independentemente de nova alteração do ato constitutivo, bastando para tanto os devidos lançamentos contábeis e observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA OITAVA: DOS RESULTADOS ECONÔMICOS.

O exercício social será encerrado em 31 de dezembro de cada ano, procedendo com a elaboração do inventário, balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 0268012 em 28/04/2017 da Empresa TS FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI -EPP, Nire 31600159944 e protocolo 172258677 - 27/04/2017. Autenticação: C0D2EA7488E3FBF6234E90A2549F6A52C2387B. Marnely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 17/225-867-7 e o código de segurança nqgf. Esta copia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/04/2017 por Marnely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

TS FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI -EPP.
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO.

CLAUSULA NONA. DO FALCIMENTO DE SÓCIO.

Ocorrendo o óbito do empresário, a empresa não se dissolverá, assumindo, no lugar do falecido, os herdeiros designados locamente. No caso dos herdeiros serem mais de um, nomearão dentre eles, aquele que os represente.

CLAUSULA DÉCIMA: DO DESIMPEDIMENTO.

O empresário declara, sob as penas da lei, expressamente que não se acha impedido de exercer a administração da EIRELI por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, nos termos do artigo 1.011, § 1º, da Lei 10.406/2002, bem como não se acham incursos na proibição de arquivamento previsto na Lei n.º 8.934/94. Em caso de divergências entre os sócios, estes reconhecem, preferencialmente, ao sistema de Juízo Arbitral, que se instituirá na forma da lei, sendo que cada sócio indicará dois árbitros, que se for o caso, nomearão o terceiro árbitro.

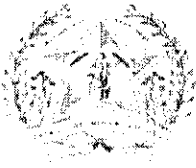
Parágrafo Único: O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa, a qualquer tempo, em qualquer unidade.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO FORO.

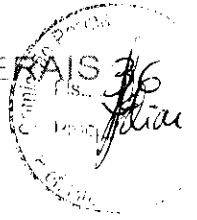
Fica eleito o foro da Cidade Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste Instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro foro.

Assina digitalmente este documento: **CÉLIO FARIA DE PAULA** representando **THALERSON SELL FERREIRA**, Juiz de Fora, 28 de abril de 2017.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
17/225.867-7	J173816706293	27/04/2017

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
167.196.386-53	CELIO FARIA DE PAULA



PROCURAÇÃO

OUTORGANTES:

THALERSON SELL FERREIRA, brasileiro, solteiro, nascido em 28/08/1992, empresário, identidade MG 12.770.133, expedida pela SSP/MG, CPF nº 100.527.386-45, residente e domiciliado à Rua da Imperatriz, 76 bairro São Pedro, Juiz de Fora, Minas Gerais, CEP: 36036-431

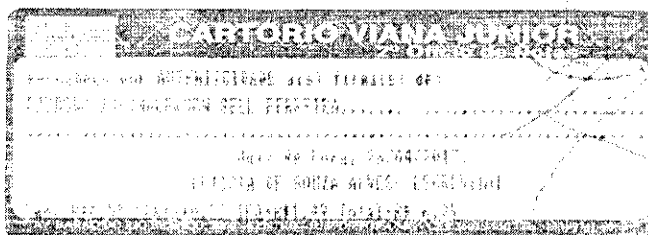
OUTORGADO:

CÉLIO FARIA DE PAULA, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, contador, natural de Minas - MG, CPF: 167.196.386-53, identidade nº 18.754, expedida pelo CRC/MG, residente e domiciliado à Avenida Barão do Rio Branco, 4.065, apto 500, bairro Bom Pastor, Juiz de Fora, Minas Gerais, CEP: 36.021-690.

Por este instrumento particular, o ora outorgante constitui procurador o outorgado, a quem confere poderes para assinar copia, comunicado de paralisação tenetória, comunicado de reinício de atividade, alterações constitutivas, alteração de deliberações sobre objeto social, alteração de endereço, capital social, razão social, da empresa **TS FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP, CNPJ: 21.189.554/0001-59, NIRE: 316.0015994-4** a serem apresentadas para registro/arquivamento perante a Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - JUCEM/MG, a qual participa o outorgante, na qualidade de Titular, podendo ainda o outorgado assinar documentos e requerimentos necessários à instrução do ato respectivo, praticados com o uso de certificação digital, vedado o substabelecimento a terceiros dos poderes ora conferidos.

Juiz de Fora, 25 de abril de 2017.


THALERSON SELL FERREIRA,
Outorgante



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6268012 em 28/04/2017 da Empresa TS FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP, Nire 31600159944 e protocolo 172258677 - 27/04/2017. Autenticação: C0D2EA7488E3FBE6234C60A2640F9A52C2387B. Marmely de Paula Bomfim - Secretária Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 17/225.867-7 e o código de segurança aqui. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/04/2017 por Marmely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Anexo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
17/225 867-7	J173816706293	27/04/2017

Identificação do(s) Assinante(s)

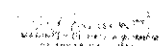
CPF	Nome
167 196.386-53	CELIO FARIA DE PAULA

Página 1 de 1

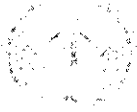


Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6268012 em 28/04/2017 da Empresa 15 FARMA DISTRIBUIDORA FIRELI - EPP, Nire 31600169944 e protocolo 17/258677 - 27/04/2017. Autenticação: C0D2EA7488E3FBCE6234E50A2549F9A52C2387B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.nmg.gov.br e informe nº do protocolo 17/225 867 7 e o código de segurança nqgf. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/04/2017 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.



pág 7/8



Secretaria de Governo da Presidência da República
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa TS FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP, de nro 3160015994-4 e protocolado sob o número 17/225 867-7 em 27/04/2017, encontra-se registrado na Jucemg sob o número 6268012, em 28/04/2017. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Viviane Maria Rezenite Lara.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Mannely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagem/Processo/ViaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
167.196.386-53	CELIO FARIA DE PAULA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
167.196.386-53	CELIO FARIA DE PAULA

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
167.196.386-53	CELIO FARIA DE PAULA

Belo Horizonte, Sexta-feira, 28 de Abril de 2017

Mannely de Paula Bomfim: 873.638.956-00

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6268012 em 28/04/2017 da Empresa TS FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP, Nro 3160015994-4 e protocolo 17/225867-7 - 27/04/2017 - Autenticação: C5D2EA7488E3FBE6234E50A2549F9A52C2387B. Mannely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 17/225 867-7 e o código de segurança nqgf. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/04/2017 por Mannely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
036.236.056-11	VIVIANE MARIA REZENDE LARA FAVARINI
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte, Sexta-feira, 28 de Abril de 2017



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6268012 em 28/04/2017 da Empresa TS FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP, Nire 21600159944 e protocolo 172258677 27/04/2017. Autenticação C0D2EA7488E3FBE6234E50A2549F9A52C2387B Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucomg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 17/225.867-7 e o código de segurança nqgF. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/04/2017 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
<small>NUMERO DE INSCRIÇÃO</small> 12.889.035/0001-02 <small>MATRIZ</small>	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		<small>DATA DE ABERTURA</small> 18/11/2010
<small>NOME EMPRESARIAL</small> INOVAMED HOSPITALAR LTDA			
<small>TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)</small> *****			<small>PORTE</small> DEMAIS
<small>CODIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL</small> 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano			
<small>CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</small> 46.44-3-02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional			
<small>CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</small> 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
<small>RAZÃO SOCIAL</small> R DOUTOR JOAO CARUSO		<small>NUMERO</small> 2115	<small>COMPLEMENTO</small> *****
<small>CEP</small> 99.706-250	<small>BAIRRO/DISTRITO</small> INDUSTRIAL	<small>MUNICIPIO</small> ERECHIM	<small>UF</small> RS
<small>ENDEREÇO ELETRÔNICO</small> INOVAMED@INOVAMED-RS.COM.BR		<small>TELEFONE</small> (54) 2106-7930	
<small>ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)</small> *****			
<small>SITUAÇÃO CADASTRAL</small> ATIVA		<small>DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL</small> 18/11/2010	
<small>MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL</small> *****			
<small>SITUAÇÃO ESPECIAL</small> *****		<small>DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL</small> *****	

Approved pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 19/01/2021 às 09:40:17 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CONSULTAR QSA
 VOLTAR
 IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: INOVAMED HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 12.889.035/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:23:11 do dia 22/01/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 21/07/2021.

Código de controle da certidão: **C501.6FE5.39B4.B075**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 12.889.035/0001-02

Razão Social: INOVAMED HOSPITALAR LTDA

Endereço: R DOUTOR JOAO CARUSO 2115 LOT RUBENS DERKS / INDUSTRIAL /
ERECHIM / RS / 99706-250

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

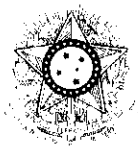
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/01/2021 a 05/02/2021

Certificação Número: 2021010705264913115102

Informação obtida em 19/01/2021 09:47:18

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INOVAMED HOSPITALAR LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 12.889.035/0001-02
Certidão nº: 1703249/2021
Expedição: 19/01/2021, às 09:38:27
Validade: 17/07/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INOVAMED HOSPITALAR LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **12.889.035/0001-02**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.


No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

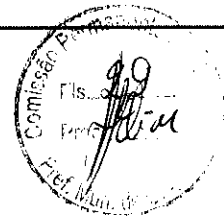
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

 Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo	Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)	
	NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF);	Código da Natureza Jurídica
43206779424	2062	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio



1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR (A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: INOVAMED HOSPITALAR LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)



requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CODIGO DO ATO	CODIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

ERECHIM
Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
 Nome: _____
 Assinatura: _____
 Telefone de Contato: _____

2 Outubro 2020
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISAO SINGULAR DECISAO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s): <input type="checkbox"/> SIM _____ <input type="checkbox"/> NÃO _____	<input type="checkbox"/> SIM _____ <input type="checkbox"/> NÃO _____	Processo em Ordem À decisão / / Data Responsável
<input type="checkbox"/> NÃO _____ Data Responsável	<input type="checkbox"/> NÃO _____ Data Responsável	

DECISAO SINGULAR

<input type="checkbox"/> Processo em exigência (Vide despacho em folha anexa) <input type="checkbox"/> Processo deferido: Publique-se e arquive-se <input type="checkbox"/> Processo indeferido: Publique-se.	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
	/ /		Data Responsável	

DECISAO COLEGIADA

<input type="checkbox"/> Processo em exigência (Vide despacho em folha anexa) <input type="checkbox"/> Processo deferido: Publique-se e arquive-se <input type="checkbox"/> Processo indeferido: Publique-se.	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
	/ /	Vogal	Vogal	Vogal
	Data	Presidente da	Turma	

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
 Certifico registro sob o nº 7362608 em 07/10/2020 da Empresa INOVAMED HOSPITALAR LTDA, Nire 43206779424 e protocolo 206780893 - 02/10/2020. Autenticação: 4BB535419B7B4E9EC4DB5F716AC25A835A15AD Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/678.089.3 e o código de segurança 40Fi Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/10/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/678.089-3	RSP2000307442	02/10/2020

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
016.789.820-59	JHONATAN BONI

Página 1 de 1



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7362608 em 07/10/2020 da Empresa INOVAMED HOSPITALAR LTDA, Nire 43206779424 e protocolo 206780893 - 02/10/2020. Autenticação: 4BB595419B7B4F9EC4DB5F716AC25A835A15AD Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> o informe nº do protocolo 20/678.089.3 o o código de segurança 40Fi Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/10/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário Geral

CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES
SECRETÁRIO GERAL

pag 2/11

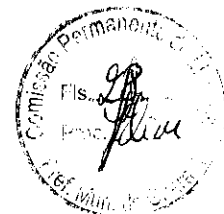


v1.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 08/10/2020 que o documento de hash (SHA-256)

ce620129837ca0b9c8d1221dd89e563968aadfb9964c9df1d267504c4cf303e foi validado em 08/10/2020 09:41:07 através da transação blockchain

0x06e92b76c384c8364308e3c4ea969472326d028ca3e7bc4f1eaa44eb8d5526 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 11609)





**07ª Alteração e Consolidação Contratual de
INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ - 12.889.035/0001-02**

JHONATAN BONI, brasileiro, comerciante, natural de Erval Grande/RS, nascido em 28/09/1991, solteiro, maior, capaz, portador da carteira de identidade nº. 2105024927, expedida pela SJS/RS e CPF nº. 016.789.820-59, residente e domiciliado à Rua Pedro Álvares Cabral, nº. 610, apartamento 1101, bairro Centro, no município de Erechim/RS, CEP 99700-252;

PAULO MAURÍCIO FORMICA, brasileiro, economiário, natural de Passo Fundo/RS, nascido em 28/06/1983, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, portador da carteira de identidade nº. 2064708031, expedida pela SSP/RS e CPF nº. 000.722.630-67, residente e domiciliado à Rua Rui Barbosa, nº. 118, apartamento 82, bairro Centro, no município de Erechim/RS, CEP 99700-090;

SEDINEI ROBERTO STIEVENS, brasileiro, comerciante, natural de Nonoai/RS, nascido em 17/03/1984, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, portador da carteira de identidade nº. 1089436834, expedida pela SJS/RS e CPF nº. 004.421.050-70, residente e domiciliado à Rua Pedro José Pagliosa, nº. 190, bairro Esperança, no município de Erechim/RS, CEP 99701-384;

VANDERLEI STIEVENS, brasileiro, comerciante, natural de Nonoai/RS, nascido em 17/09/1985, solteiro, maior, capaz, portador da carteira de identidade nº. 4083341612, expedida pela SJS/RS e CPF nº. 007.304.360-55, residente e domiciliado à Rua Aratiba, nº. 572, apartamento 202, bairro Centro, no município de Erechim/RS, CEP 99700-018.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de **INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, com sua sede social estabelecida na Rua Rubens Derks, nº. 105, bairro Industrial, no município de Erechim/RS, CEP 99706-300, inscrita no CNPJ sob nº. 12.889.035/0001-02, com contrato social de constituição arquivado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob NIRE nº. 43.206.779.424 em 18/11/2010 e última alteração contratual arquivada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob nº. 4497043 em 23/08/2017, resolvem de comum e perfeito acordo efetuar a presente alteração e consolidação contratual através das cláusulas e condições seguintes:

1/6



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7362608 em 07/10/2020 da Empresa INOVAMED HOSPITALAR LTDA Nire 43206779424 e protocolo 206/80893 - 02.10/2020 Autenticação: 4BB535419B7B4E9EC4DB5F716AC25A835A15AD Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/678.089.3 e o código de segurança 40Fi Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/10/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário Geral.

Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves
Secretário-Geral

pág. 3/11



PRIMEIRA

A sociedade passa a ter como nome empresarial:

INOVAMED HOSPITALAR LTDA

SEGUNDA

A sociedade passa a ter sua sede social no seguinte endereço:

Rua Doutor João Caruso, nº. 2115, bairro Industrial, no município de Erechim/RS, CEP 99706-250.

TERCEIRA

A sociedade passa a ter como objeto social as atividades de:

Comércio atacadista, importação, exportação e transportes rodoviário de medicamentos de uso humano e veterinário, instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, próteses e artigos de ortopedia, produtos odontológicos, cosméticos e produtos de perfumaria, higiene pessoal e correlatos.

QUARTA

A administração da sociedade será exercida pelos sócios **JHONATAN BONI, SEDINEI ROBERTO STIEVENS** e **VANDERLEI STIEVENS**, em conjunto ou separadamente, em juízo ou fora dele, aos quais ficam investidos dos poderes de representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos de gestão relacionados com a empresa e de interesse da sociedade, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou na assunção de obrigações em favor de quaisquer dos sócios quotistas ou de terceiros.

4.1. A administração da sociedade pode alienar, hipotecar ou dar em garantia real bens móveis e imóveis da mesma, desde que com a concordância de todos os sócios;

4.2. Fica a administração da sociedade dispensada de prestar caução para garantia de sua gestão.

QUINTA

Os administradores declaram, sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede por lei especial, nem condenados a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

2/6



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7362608 em 07/10/2020 da Empresa INOVAMED HOSPITALAR LTDA. Nire 43206779424 e protocolo 200780893 - 02/10/2020. Autenticação: 4BB535419B7B4E9EC4DB5F716AC25A835A15AD. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento acesse <http://juicers.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/678.089 3 e o código de segurança 40FI. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/10/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário Geral.

SECRETARIA GERAL

pag 4/11





SEXTA

As demais cláusulas e condições expressas no contrato social de constituição e posteriores alterações contratuais, que não foram modificadas e nem alteradas pelo presente instrumento, permanecem em pleno vigor e ratificadas.

Considerando as alterações ocorridas, os sócios resolvem consolidar o contrato social da sociedade, o qual, doravante, passa a ser regido pelas cláusulas e condições seguintes:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

1ª. A sociedade empresária limitada, gira sob o nome empresarial de:

INOVAMED HOSPITALAR LTDA

2ª. A sociedade está inscrita no **CNPJ sob nº. 12.889.035/0001-02**, com contrato social de constituição arquivado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob **NIRE nº. 43.206.779.424** em **18/11/2010**.

3ª. A sociedade tem sua sede social no seguinte endereço:
Rua Doutor João Caruso, nº. 2115, bairro Industrial, no município de Erechim/RS, CEP 99706-250

3.1. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

4ª. A sociedade tem por objeto social a atividade de:
Comércio atacadista, importação, exportação e transportes rodoviário de medicamentos de uso humano e veterinário, instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, próteses e artigos de ortopedia, produtos odontológicos, cosméticos e produtos de perfumaria, higiene pessoal e correlatos.

5ª. A sociedade é por tempo de duração indeterminado e teve início de suas atividades em: **01 de Novembro de 2010**.

DO CAPITAL SOCIAL E DAS QUOTAS

6ª. O Capital social é de **R\$ 600.000,00** (seiscentos mil reais), já totalmente integralizado, constituído de **600.000** (seiscentas mil) quotas no valor nominal de **R\$ 1,00** (um real) cada uma, distribuído entre os sócios da seguinte forma:

3/6



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7362608 em 07/10/2020 da Empresa INOVAMED HOSPITALAR LTDA Nire 43206779424 e protocolo 206780893 - 02-10/2020. Autenticação: 4BB535419B7B4E9EC4DB5F716AC25A835A15AD. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://juicrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20678.089.3 e o código de segurança 40Fi. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/10/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário Geral.

Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves
CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES
SECRETÁRIO GERAL

pág. 5/11



SÓCIOS	%	QUOTAS	CAPITAL SOCIAL R\$
JHONATAN BONI	25,00	150.000	150.000,00
PAULO MAURICIO FORMICA	25,00	150.000	150.000,00
SEDINEI ROBERTO STIEVENS	25,00	150.000	150.000,00
VANDERLEI STIEVENS	25,00	150.000	150.000,00
TOTAL	100,00	600.000	600.000,00

6.1. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

7ª. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E SUA REMUNERAÇÃO

8ª. A administração da sociedade será exercida pelos sócios **JHONATAN BONI**, **SEDINEI ROBERTO STIEVENS** e **VANDERLEI STIEVENS**, em conjunto ou separadamente, em juízo ou fora dele, aos quais ficam investidos dos poderes de representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos de gestão relacionados com a empresa e de interesse da sociedade, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou na assunção de obrigações em favor de quaisquer dos sócios quotistas ou de terceiros.

8.1. A administração da sociedade pode alienar, hipotecar ou dar em garantia real bens móveis e imóveis da mesma, desde que com a concordância de todos os sócios.

8.2. Fica a administração da sociedade dispensada de prestar caução para garantia de sua gestão.

9ª. Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de pró-labore, a ser fixado no início de cada exercício social, observando as disposições regulamentares pertinentes.

DO BALANÇO, RESULTADO E SUA DISTRIBUIÇÃO

10ª. Anualmente em 31 de dezembro será levantado um balanço geral da sociedade, que ira apurar os lucros ou prejuízos. O saldo dos mesmos será suportado ou distribuído aos sócios na proporção de suas quotas, ou terão o destino que os sócios determinarem, ou seja, os lucros apurados poderão ser distribuídos aos sócios na proporção que estes convencionarem, ou destinados à formação de "Reserva de Lucros". E, em caso de prejuízo, permanecem em "Prejuízos Acumulados" para futura destinação.





Parágrafo único: Fica ressalvado que a qualquer momento do ano, poderão os sócios promover levantamento de balanços intermediários, como forma de verificar o resultado da empresa e em casos de lucros, distribuí-los na forma mencionada no caput da presente cláusula.

DAS DELIBERAÇÕES DOS SÓCIOS

11ª. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

DA RETIRADA, MORTE OU EXCLUSÃO DE SÓCIO

12ª. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesses destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

13ª. Em caso de dissolução e liquidação da sociedade, será o liquidante escolhido pelos sócios representando a maioria do capital social. Nessa hipótese, os haveres da sociedade serão empregados na liquidação das obrigações e o remanescente, se houver, terá o destino que os sócios determinarem, podendo o remanescente, ser distribuído aos sócios na proporção que estes convencionarem.

DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

14ª. O sócio que quiser se retirar da sociedade deverá cientificar aos outros e a sociedade a sua intenção com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, por escrito, sendo que os haveres que lhe couber por direito serão pagos em 24 (vinte e quatro) parcelas corrigidas pelo IGP-M, mensais e consecutivas, vencendo-se a primeira 30 (trinta) dias após o evento.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15ª. Os administradores declaram, sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede por lei especial, nem condenados a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.



16ª. Fica eleito o Foro da Comarca de Erechim/RS para o exercício dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem justos e acertados, assinam digitalmente a presente alteração e consolidação contratual.

Erechim/RS, 29 de Setembro de 2020.

JHONATAN BONI

PAULO MAURÍCIO FORMICA

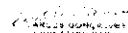
SEDINEI ROBERTO STIEVENS

VANDERLEI STIEVENS

6/6



Junta Comercial Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7362608 em 07/10/2020 da Empresa INOVAMED HOSPITALAR LTDA Nire 43206779424 e protocolo 206780893 - 02/10/2020 Autenticação: 4BB535419B7B4E9EC4DB5F716AC25A835A15AD Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento acesse <http://juicisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/678.089 3 e o código de segurança 40Fi Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/10/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário Geral.

 pag. 8/11

v1.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 08/10/2020 que o documento de hash (SHA-256)
ce620129837ca0b9c8d1221dd89e563968aadfdb9964c9df1d267504c4cf303e foi validado em 08/10/2020 09:41:07 através da transação blockchain
0x0fa82b2fac384e8364398a3c4ea969472326d02f8ca3edbc4ff1eaa44eb8d5526 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck/NID:116901>





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS
RIO GRANDE DO SUL
Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/678.089-3	RSP2000307442	02/10/2020

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
016.789.820-59	JHONATAN BONI
000.722.630-67	PAULO MAURICIO FORMICA
004.421.050-70	SEDINEI ROBERTO STIEVENS
007.304.360-55	VANDERLEI STIEVENS



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7362608 em 07/10/2020 da Empresa INOVAMED HOSPITALAR LTDA - Nire 43206/79424 e protocolo 206/80893
02/10/2020. Autenticação: 4BB535419B7B4F9EC4DB5F716AC25A835A15AD Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para
validar este documento, acesse <http://jucisrj.rs.gov.br/validacao> o informe nº do protocolo 20/678.089 3 o o código de segurança 40FI Esta copia foi
autenticada digitalmente e assinada em 07/10/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.

Carlos Gonçalves
Secretário-Geral





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa INOVAMED HOSPITALAR LTDA, de NIRE 4320677942-4 e protocolado sob o número 20/678.089-3 em 02/10/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7362608, em 07/10/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador André Salvador Borges.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/ImagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
016.789.820-59	JHONATAN BONI

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
000.722.630-67	PAULO MAURICIO FORMICA
016.789.820-59	JHONATAN BONI
007.304.360-55	VANDERLEI STIEVENS
004.421.050-70	SEDINEI ROBERTO STIEVENS

Porto Alegre, quarta-feira, 07 de outubro de 2020

Documento assinado eletronicamente por André Salvador Borges, Servidor(a) Público(a), em 07/10/2020, às 15:25 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portal.de.servicos.da.jucisrs) informando o número do protocolo 20/678.089-3.





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL
Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF

193.107.810-68

Nome

CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES

Porto Alegre, quarta-feira, 07 de outubro de 2020



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7362608 em 07/10/2020 da Empresa INOVAMED HOSPITALAR LTDA, Nire 43206779424 e protocolo 206780893 - 02/10/2020. Autenticação: 4BB535419B7B4F9EC4DB5F716AC25A835A15AD Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucirs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/678.089.3 e o código de segurança 40Fi Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/10/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral

CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES
SECRETÁRIO GERAL

pag 11/11

v1.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 08/10/2020 que o documento de hash (SHA-256)

ce620129837ca0b9c8d1221dd89e563966aadfdb9964c9df1d267504c4cf303e foi validado em 08/10/2020 09:41:07 através da transação blockchain

0x0fa82b2fac384e8364398a3c4ea969472326d02f8ca3edbc4f1eaa44eb8d5526 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 11609)



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 20
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3248-5075 | (47) 3346-7475
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **ce620129837ca0b9c8d1221dd89e563968aadfdb9964c9df1d267504c4cf303e** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **11609** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**CONTRATO_SOCIAL_ATUALIZADO**", cujo assunto é descrito como "**CONTRATO_SOCIAL_ATUALIZADO**", faz prova de que em **08/10/2020 09:40:50**, o responsável **Inovamed Comércio de Medicamentos Ltda (12.889.035/0001-02)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Inovamed Comércio de Medicamentos Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **08/10/2020 09:41:28** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

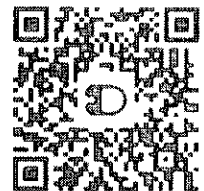
Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x0fa82b2fac384e8364398a3c4ea969472326d02f8ca3edbc4f1eaa44eb8d5526**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





Saude Guarara <saudeguarara@gmail.com>



Fw: Orçamento para compra direta

Amanda de Paula <amandapf22@yahoo.com.br>
Para: Saude Guarara <saudeguarara@gmail.com>

15 de janeiro de 2021 14:59

Amanda de Paula Fernandes Castro
Farmacêutica
CRF MG 21561
Farmácia de Todos - Prefeitura Municipal de Guarará - MG
(32) 3264 1017
(32) 99982 6921

----- Mensagem encaminhada -----

De: JOSY ROSA (VENDAS - ASTHAMED) <vendas11@asthamed.com.br>
Para: Amanda de Paula <amandapf22@yahoo.com.br>
Enviado: quinta-feira, 14 de janeiro de 2021 16:48:06 BRT
Assunto: Re: Orçamento para compra direta

Boa tarde

Segue em anexo cotação.

Atenciosamente,

Josy Rosa Consultora de Vendas

Asthamed Distribuidora de Produtos Hospitalares

Cel.: (62) 9 992724308

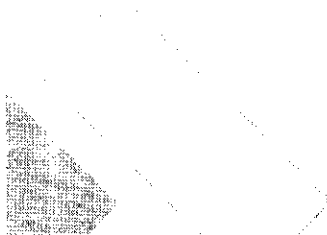


ASTHAMED

vendas11@asthamed.com.br

Josy Rosa

(62) 3092-3317 ou (62) 99272-4100



Em 14/01/2021 15:05, Amanda de Paula escreveu:

não recebi o anexo

Amanda de Paula Fernandes Castro
Farmacêutica
CRF MG 21561
Farmácia de Todos - Prefeitura Municipal de Guarará - MG
(32) 3264 1017
(32) 99982 6921

Em quinta-feira, 14 de janeiro de 2021 14:38:19 BRT, JOSY ROSA (VENDAS - ASTHAMED)
<vendas11@asthamed.com.br> escreveu:

Boa tarde,

Prezada Amanda segue em anexo cotação.

Atenciosamente,

Josy Rosa Consultora de Vendas

Asthamed Distribuidora de Produtos Hospitalares

Cel.: (62) 9 992724308

Em 14/01/2021 10:12, Amanda de Paula escreveu:

Bom dia!

Gostaria de uma cotação e de saber da disponibilidade imediata dos itens abaixo para COMPRA DIRETA:

MEDICAMENTO	QUANTIDADE
AMITRIPTILINA 25MG	10000 CPR
CAPTOPRIL 25MG	5000 CPR
CARVEDILOL 12,5MG	6000 CPR
CETOCONAZOL 20MG/G CREME	100 TUBOS



CETOPROFENO 50MG/ML INJETÁVEL	100 FRASCO-AMPOLA
CITALOPRAM 20MG	6000 CPR
CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% GEL	100 TUBOS
CLORIDRATO DE PROPRANOLOL 40MG	1000 CPR
CLORIDRATO DE TRAMADOL 50MG	1000 CPR
DEXAMETASONA 2MG/ML INJETÁVEL	100 AMPOLAS
DEXAMETASONA 4MG	5000 CPR
DIPIRONA SÓDICA 500MG	5000 CPR
FUROSEMIDA 10MG/ML INJETÁVEL	100 AMPOLAS
FUROSEMIDA 40MG	6000 CPR
HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA 25MG	1500 CPR
HEPARINA SÓDICA 5000UI/ML	200 FRASCO-AMPOLA
MALEATO DE ENALAPRIL 10MG	2000 CPR
MALEATO DE ENALAPRIL 20MG	2000 CPR
NISTATINA 25000UI/G CREME VAGINAL	100 TUBOS
NITROFURANTOÍNA 100MG	1000 CPR
PREDNISONA 20MG	2000 CPR
SULFATO FERROSO 40MG	5000 CPR

Amanda de Paula Fernandes Castro
Farmacêutica
CRF MG 21561
Farmácia de Todos - Prefeitura Municipal de Guarará - MG
(32) 3264 1017
(32) 99982 6921

3 anexos



026aab81.png
63K



f8b92ec3.png
2K



GUARAR_.pdf
175K



ASTHAMED

ASTHAMED COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS
HOSPITALARES EIRELLI**ORÇAMENTO**

Informações Cliente:

Nome Razão	MUNICIPIO DE GUARARA
Cnpj:	17.723.172/0001-96
Município/UF	MG

Nº Orçamento:	33	Vendedor / Cod.: Josy 126	
Data Orçamento:	14/01/2021	Validade da Proposta: ENQUENTO DURAR ESTOQUE	
Condição de Pagto:	DEPOSITO ANTECIPADO	Tipo Frete:cif	1500
Dados bancarios:	Banco do Brasil: Ag: 4148-3 Conta Corrente: 66325-5		

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	VALOR UNID.	VALOR TOTAL
	CAPTOPRIL 2 c/30	PHARLAB	166	R\$ 3,47	R\$ 576,35
	CARVEDILOL 12,5MG C/30	BIOSINTETICA	200	R\$ 4,80	R\$ 960,00
	CETOCONAZOL 20MG/G CREME	CIMED	100	R\$ 6,30	R\$ 630,40
	CITALOPRAM 20MG C/30	ZYDUS	200	R\$ 8,40	R\$ 1.680,00
	CLORIDRATO DE PROPRANOLOL 40MG C/30	PHARLAB	33	R\$ 4,85	R\$ 159,98
	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50MG C/10	LEMGRAND	100	R\$ 6,37	R\$ 636,80
	DEXAMETASONA 2MG/ML INJETÁVEL c/100	FARMACE	1	R\$ 145,00	R\$ 145,00
	DEXAMETASONA 4MG C/10	LEGRAND	500	R\$ 10,19	R\$ 5.096,00
	DIPIRONA SÓDICA 500MG C/200	VITAMEDIC	25	R\$ 40,19	R\$ 1.004,94
	FUROSEMIDA 10MG/ML INJETÁVEL C/100	FARMACE	1	R\$ 72,14	R\$ 72,14
	FUROSEMIDA 40MG C/20	GEOLAB	300	R\$ 3,74	R\$ 1.123,20
	MALEATO DE ENALAPRIL 10MG C/30	LEGRAND	66	R\$ 2,08	R\$ 1.708,80
	MALEATO DE ENALAPRIL 20MG C/30	LEGRAND	66	R\$ 5,70	R\$ 376,71
	NISTATINA 25000UI/G CREME VAGINAL	GREEPHA	100	R\$ 7,34	R\$ 734,40
				R\$	14.904,7200

Josy Rosa

07.955.424/0001-59
 ASTHAMED - COMERCIO DE PRODUTOS
 EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELLI
 Rua Dona Juraci de Paula Teixeira
 Qd. 13 Lt. 13/14 Edif. - Bairro Ilda - CEP: 74.935-640
 APARECIDA DE GOIÂNIA - GO

Ass.:

Rua Dona Juraci de Paula Teixeira, Qd. 13 Lt.13 - Bairro Ilda - Aparecida de Goiânia-Go Cep. 74935-640

CNPJ: 07.955.424/0001-59 - Inscrição Estadual: 10.401.578-0 - Inscrição Municipal: 3110024751

www.asthamed.com.br - (062) 3092-3817

**Fw: RES: Orçamento para compra direta**

Amanda de Paula <amandapf22@yahoo.com.br>
Para: Saude Guarara <saudeguarara@gmail.com>

15 de janeiro de 2021 15:00

Amanda de Paula Fernandes Castro
Farmacêutica
CRF MG 21561
Farmácia de Todos - Prefeitura Municipal de Guarará - MG
(32) 3264 1017
(32) 99982 6921

----- Mensagem encaminhada -----

De: Elias Balbino (ATIVA HOSPITALAR) <elias@ativahospitalar.com.br>
Para: Amanda de Paula <amandapf22@yahoo.com.br>
Enviado: quinta-feira, 14 de janeiro de 2021 11:11:36 BRT
Assunto: RES: Orçamento para compra direta

Olá Amanda !!
Bom dia! ...tudo bem ???
segue proposta dos medicamentos que consigo te atender

Aguardo seu retorno

Abraço

De: Amanda de Paula [mailto:amandapf22@yahoo.com.br]
Enviada em: quinta-feira, 14 de janeiro de 2021 10:11
Para: Elias Balbino (ATIVA HOSPITALAR) <Elias@ativahospitalar.com.br>
Assunto: Orçamento para compra direta

Bom dia!
Gostaria de uma cotação e de saber da disponibilidade imediata dos itens abaixo para COMPRA DIRETA:

MEDICAMENTO	QUANTIDADE
AMITRIPTILINA 25MG	10000 CPR
CAPTOPRIL 25MG	5000 CPR
CARVEDILOL 12,5MG	6000 CPR
CETOCONAZOL 20MG/G CREME	100 TUBOS
CETOPROFENO 50MG/ML INJETÁVEL	100 FRASCO-AMPOLA
CITALOPRAM 20MG	6000 CPR
CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% GEL	100 TUBOS
CLORIDRATO DE PROPRANOLOL 40MG	1000 CPR

CLORIDRATO DE TRAMADOL 50MG	1000 CPR
DEXAMETASONA 2MG/ML INJETÁVEL	100 AMPOLAS
DEXAMETASONA 4MG	5000 CPR
DIPIRONA SÓDICA 500MG	5000 CPR
FUROSEMIDA 10MG/ML INJETÁVEL	100 AMPOLAS
FUROSEMIDA 40MG	6000 CPR
HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA 25MG	1500 CPR
HEPARINA SÓDICA 5000UI/ML	200 FRASCO-AMPOLA
MALEATO DE ENALAPRIL 10MG	2000 CPR
MALEATO DE ENALAPRIL 20MG	2000 CPR
NISTATINA 25000UI/G CREME VAGINAL	100 TUBOS
NITROFURANTOÍNA 100MG	1000 CPR
PREDNISONA 20MG	2000 CPR
SULFATO FERROSO 40MG	5000 CPR

Amanda de Paula Fernandes Castro

Farmacêutica


CRF MG 21561

Farmácia de Todos - Prefeitura Municipal de Guarará - MG

(32) 3264 1017

(32) 99982 6921

This email was scanned by Bitdefender

 **Guarará - Mg - Proposta medicamentos.pdf**
22K

ATIVA MEDICO CIRURGICA LTDA

CNPJ : 09.182.725/0001-12

AV VEREADOR RAYMUNDO HARGREAVES, 98 - MILHO BRANCO

JUIZ DE FORA - MG - 36083-770 - Tel: (32)2101-1556

**Orçamento****Nº. 363406****Cond. Pgto: A COMBINAR****0****Cliente:** 2236 MUNICIPIO DE GUARARA**Vendedor:** 74 CAIXA DE OPORTUNIDADES**CNPJ:** 17.723.172/0001-96**Inscrição:****Tel:** (32)3264-1185**Endereço:** CAPITAO GERVASIO, 13**Bairro:** CENTRO**Cidade:** GUARARA

MG 36606-000

Data do Pedido : 14/01/2021**Frete:** 0,00

% Desconto

Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Vr. Unitário	Vr. Total
205726 0,000	AMITRIPTILINA 25MG CPR GEN - MEDLEY (C1)	CP	10.000,00	0,450000	4.500,00
204171 0,000	CAPTOPRIL 25MG COMPRIMIDO (CAPOX) GEOLAB	CP	5.000,00	0,130000	650,00
205542 0,000	CARVEDILOL (CARDBET) 12,5MG CPR NOVAQUIMICA **	CP	6.000,00	0,390000	2.340,00
182838 0,000	CETOPROFENO 100MG IV PO UNIAO QUIMICA	FA	100,00	9,630000	963,00
192335 0,000	CETOPROFENO 100MG IM 2ML (ARTRINID) UNIAO QUIMICA	AP	100,00	3,800000	380,00
205712 0,000	CITALOPRAM 20MG CPR GEN - ZYDUS (C1)	CP	6.000,00	0,430000	2.580,00
205748 0,000	PROPRANOLOL 40MG CPR GEOLAB	CP	1.200,00	0,250000	300,00
205252 0,000	TRAMADOL 50MG CPR GEN - HIPOLABOR (A2)	CP	1.000,00	0,610000	610,00
204852 0,000	DEXAMETASONA 2MG 1ML INJ. GEN FARMACE	AP	100,00	4,940000	494,00
179540 0,000	DIPIRONA 500MG C/10 CP GEN PRATI	EN	500,00	4,090000	2.045,00
205706 0,000	FUROSEMIDA 40MG CPR (DIUREMIDA) - GEOLAB	CP	6.000,00	0,320000	1.920,00
197630 0,000	FUMARATO QUETIAPINA 25MG C/30CPR GEN GEOLAB (C1)	CX	50,00	31,500000	1.575,00
202319 0,000	HEPARINA IV (BOVINA) F/A (HEPTAR) 5000 UI 5ML EURO	FA	200,00	54,850000	10.970,00
205632 0,000	ENALAPRIL 10MG CPR GEN - NEOQUIMICA	CP	2.000,00	0,240000	480,00
198718 0,000	ENALAPRIL 20MG C/20 CPR SANVAL	EN	100,00	3,500000	350,00
204750 0,000	NISTATINA CREME 60G C/14 APLIC MICOSTALAB- MULTIL	TB	100,00	17,990000	1.799,00
197637 0,000	NITROFURANTOINA 100MG C/28CP (MACRODANTINA) HYPE	CX	36,00	31,150000	1.121,40

Peso total estimado (kg): 250,100

Valor Total: R\$ 33.077,40**ATENÇÃO! Face à pandemia decorrente do Covid-19, esta proposta tem as seguintes condições:**

- 1 - Este orçamento **NÃO GARANTE A DISPONIBILIDADE DE ESTOQUE;**
- 2 - Os produtos só serão resguardados para o cliente, **no ato de recebimento da nota de empenho ou instrumento congênere, quando então poderão ter sofrido alguma modificação de disponibilidade;**
- 3 - A empresa se resguarda no direito de retirar a proposta a qualquer tempo, devido à falta repentina de produtos no mercado ou outra questão superveniente à cotação;
- 4 - O empenho deverá ser na modalidade de "estimativa", face às condições incertas de transporte decorrentes da pandemia. Não nos obrigamos à entregas totais de de imediato.

VALIDADE DA PROPOSTA : 3 DIAS UTEIS

Validade da Proposta: 1 Dia

Produtos sujeitos a disponibilidade do estoque no momento da confirmação da compra.

Este documento não possui Valor Fiscal - Não é Válido como Garantia de Mercadoria



Fw: Orçamento para compra direta

Amanda de Paula <amandapf22@yahoo.com.br>
 Para: Saude Guarara <saudeguarara@gmail.com>

15 de janeiro de 2021 14:59

Amanda de Paula Fernandes Castro
 Farmacêutica
 CRF MG 21561
 Farmácia de Todos - Prefeitura Municipal de Guarará - MG
 (32) 3264 1017
 (32) 99982 6921

----- Mensagem encaminhada -----

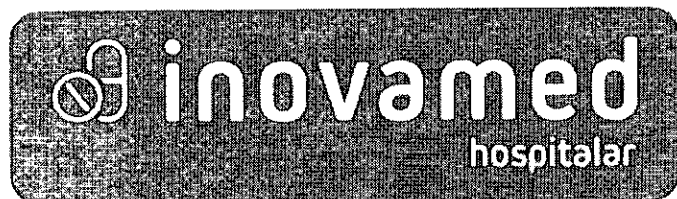
De: Ester <vendas07@inovamed-rs.com.br>
Para: Amanda de Paula <amandapf22@yahoo.com.br>
Enviado: quinta-feira, 14 de janeiro de 2021 15:41:13 BRT
Assunto: Re: Orçamento para compra direta

Boa tarde!

Segue em anexo orçamento solicitado.

Desde ja me coloco a disposição e aguardo breve retorno.

att



Ester R. Benka

Vendas Público

+55 54 3083 1045

www.inovamed-rs.com.br

"A Inovamed possui um Programa de Compliance e está em conformidade com as leis anticorrupção brasileiras. Primamos pelo desenvolvimento de um ambiente de ética e integridade nas relações entre o público e o privado. Para conhecer um pouco mais da nossa forma de fazer negócios acesse o nosso Código de Ética e Conduta: Código de Ética Inovamed.pdf. Caso você identifique alguma situação de não conformidade, utilize nossos canais de comunicação disponíveis em: Ouvidoria".

Em 14/01/2021 10:12, Amanda de Paula escreveu:

Bom dia!

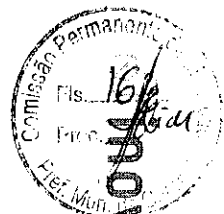
Gostaria de uma cotação e de saber da disponibilidade imediata dos itens abaixo para COMPRA DIRETA:

MEDICAMENTO	QUANTIDADE
AMITRIPTILINA 25MG	10000 CPR
CAPTOPRIL 25MG	5000 CPR
CARVEDILOL 12,5MG	6000 CPR
CETOCONAZOL 20MG/G CREME	100 TUBOS
CETOPROFENO 50MG/ML INJETÁVEL	100 FRASCO-AMPOLA

CITALOPRAM 20MG	6000 CPR
CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% GEL	100 TUBOS
CLORIDRATO DE PROPRANOLOL 40MG	1000 CPR
CLORIDRATO DE TRAMADOL 50MG	1000 CPR
DEXAMETASONA 2MG/ML INJETÁVEL	100 AMPOLAS
DEXAMETASONA 4MG	5000 CPR
DIPIRONA SÓDICA 500MG	5000 CPR
FUROSEMIDA 10MG/ML INJETÁVEL	100 AMPOLAS
FUROSEMIDA 40MG	6000 CPR
HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA 25MG	1500 CPR
HEPARINA SÓDICA 5000UI/ML	200 FRASCO-AMPOLA
MALEATO DE ENALAPRIL 10MG	2000 CPR
MALEATO DE ENALAPRIL 20MG	2000 CPR
NISTATINA 25000UI/G CREME VAGINAL	100 TUBOS
NITROFURANTOÍNA 100MG	1000 CPR
PREDNISONA 20MG	2000 CPR
SULFATO FERROSO 40MG	5000 CPR

Amanda de Paula Fernandes Castro
Farmacêutica
CRF MG 21561
Farmácia de Todos - Prefeitura Municipal de Guarará - MG
(32) 3264 1017
(32) 99982 6921

→ COTACAO GUARARA 14_01.pdf
316K



inovamed
INDUSTRIAL

Inovamed Comércio de Medicamentos LTDA

CNPJ: 12.889.035/0001-02
Número: 105
UF: RS
Site: www.inovamed-rs.com.br

Inscrição Estadual: 039/0157570
Bairro/Distrito: INDUSTRIAL
CEP: 99706-300
E-mail: vendas01@inovamed-rs.com.br

Endereço: RUA RUBENS DERKS
Cidade: ERECHIM
Telefone: (54) 3522-4273

Orçamento: 410002179

Cliente: 2947-MUNICIPIO DE GUARARA

Bairro: CENTRO

Atividade: 1-PREFEITURA

Telefone: (32)3264-1185

Data: 14/01/2021

Endereço: PRACA DO DIVINO ESPIRITO SANTO

Cidade: GUARARA

Cnpj: 17.723.172/0001-96

Contato:

UF: MG
I.E.: ISENTO
Cep: 36606-000

Vendedor: 64 ESTER RIBEIRO BENKA

Prazo de Pagamento: 30 / / / / /

Cod. Descrição

Inf. Técnica

Validade

Marca

Emb.

Peso Brut.

Qt.(Un.)

Preço Liq.

Valor ST

Valor com ST

Valor Total

Transportador: 0

Observações:

VENDAS DIRETAS

Total Peso Bruto: 34,86471

Total : 41,860,0000

R\$8,679,00

FATURAMENTO SOMENTE PARA MÚLTIPLOS DA EMBALAGEM.
NÃO REALIZAMOS FRAÇIONAMENTO DAS EMBALAGENS.
ATENÇÃO PARA AS VALIDADES OFERTADAS NO ORÇAMENTO.
VERIFICAR SE O ITEM ORÇADO ATENDE A SUA SOLICITAÇÃO.
NÃO SERÃO REALIZADAS TROCAS DOS ITENS DA COTAÇÃO.

VI. Outras Desp.: 0,00
VI. Frete: 0,00
VI. Total: 8,679,00

Sedinei Steevens
Sócio-gerente



Saude Guarara <saudeguarara@gmail.com>



Fw: Orçamento para compra direta

Amanda de Paula <amandapf22@yahoo.com.br>
Para: Saude Guarara <saudeguarara@gmail.com>

15 de janeiro de 2021 14:59

Amanda de Paula Fernandes Castro
Farmacêutica
CRF MG 21561
Farmácia de Todos - Prefeitura Municipal de Guarará - MG
(32) 3264 1017
(32) 99982 6921

----- Mensagem encaminhada -----

De: TS Farma Licitação <tsfarma.licita@gmail.com>
Para: Amanda de Paula <amandapf22@yahoo.com.br>
Enviado: quinta-feira, 14 de janeiro de 2021 14:06:10 BRT
Assunto: Re: Orçamento para compra direta

Boa tarde.

Segue anexo o orçamento solicitado.

Gentileza acusar recebimento deste.

Atte,
Setor de Licitações e Contratos
TS Farma Distribuidora Eireli - EPP
CNPJ nº 21.189.554/001-59
Alameda Engenheiro Gentil Forn, 1694/204, bairro São Pedro, Juiz de Fora/MG, CEP. 36.036-425
(32) 3224-1389

Em qui., 14 de jan. de 2021 às 10:12, Amanda de Paula <amandapf22@yahoo.com.br> escreveu:

Bom dia!

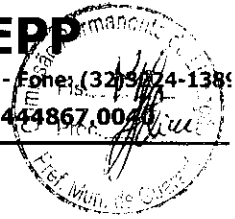
Gostaria de uma cotação e de saber da disponibilidade imediata dos itens abaixo para COMPRA DIRETA:

MEDICAMENTO	QUANTIDADE
AMITRIPTILINA 25MG	10000 CPR
CAPTOPRIL 25MG	5000 CPR
CARVEDILOL 12,5MG	6000 CPR
CETOCONAZOL 20MG/G CREME	100 TUBOS
CETOPROFENO 50MG/ML INJETÁVEL	100 FRASCO-AMPOLA
CITALOPRAM 20MG	6000 CPR
CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% GEL	100 TUBOS
CLORIDRATO DE PROPRANOLOL 40MG	1000 CPR
CLORIDRATO DE TRAMADOL 50MG	1000 CPR
DEXAMETASONA 2MG/ML INJETÁVEL	100 AMPOLAS

TS FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP

ALAMEDA ENGENHEIRO GENTIL FORN, 1694/SALA 204 - SÃO PEDRO - JUIZ DE FORA/MG - CEP: 36036-425 - Fone: (32)3264-1185

Email: tsfarma.licita@gmail.com - CNPJ.: 21.189.554.0001-59 - Inscrição Estadual.: 002.444867.00/01



A(o) MUNICIPIO DE GUARARA - CNPJ: 17.723.172/0001-96 - COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÕES
PC DO DIVINO ESPIRITO SANTO, 54 - CENTRO - GUARARA/MG - CEP: 36606-000 - Fone: (32)3264-1185

ORÇAMENTO PARA COMPRA DIRETA. NÃO É VÁLIDO COMO ESTIMATIVA PARA ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO.

FATURAMENTO MÍNIMO: R\$700,00 (SETECENTOS REAIS).

TIPO.: ORÇAMENTO

MODALIDADE.: COMPRA DIRETA -

IT	Qtde	UN	Descrição	Apresentação	Comercial	Fabricante	Unitário	Total
1	10.000	CPR	AMITRIPTILINA 25 MG CPR	CX C/30	GENÉRICO	TEUTO	0,1500	1.500,00
2	5.000	CPR	CAPTOPRIL 25 MG CPR	CX C/30	GENÉRICO	MULTILAB	0,0590	295,00
3	6.000	CPR	CARVEDILOL 12,5 MG CPR	CX C/60	GENÉRICO	E.M.S LEGRAND	0,1500	900,00
4	100	TB	CETOCONAZOL 20 MG/G CREME TB 30 GR	CX C/100	GENÉRICO	HIPOLABOR	5,2700	527,00
5	100	AMP	CETOPROFENO 1.M 50 MG/ML INJETAVEL AMP 2 ML	CX C/50	ARTRINID	UNIAO QUIMICA	1,8900	189,00
6	6.000	CPR	CITALOPRAM 20 MG CPR	CX C/30	GENÉRICO	ZYDUS NIKKHO	0,1930	1.158,00
	100	TB	LIDOCAINA 2% GELEIA TB 30 GR	CX C/100	LABCAINA	PHARLAB	2,8900	289,00
8	1.000	CPR	PROPRANOLOL 40 MG CPR	CX C/500	SANPRONOL	SANVAL	0,0510	51,00
9	1.000	CPR	TRAMADOL 50 MG CPR	CX C/500	GENÉRICO	HIPOLABOR	0,3280	328,00
			NÃO COTAMOS O ITEM 10					
11	5.000	CPR	DEXAMETASONA 4 MG CPR	CX C/10	GENÉRICO	E.M.S	0,8900	4.450,00
12	5.000	CPR	DIPIRONA 500 MG CPR	CX C/500	GENÉRICO	PRATI DONADUZZI	0,1690	845,00
13	100	AMP	FUROSEMIDA 10 MG/ML INJETAVEL AMP 2 ML	CX C/100	GENÉRICO	HYPOFARMA	0,6900	69,00
14	6.000	CPR	FUROSEMIDA 40 MG CPR	CX C/500	GENÉRICO	PRATI DONADUZZI	0,0900	540,00
15	1.500	CPR	QUETIAPINA 25 MG CPR	CX C/30	GENÉRICO	E.M.S	0,2700	405,00
			NÃO COTAMOS O ITEM 16					
17	2.000	CPR	ENALAPRIL 10 MG CPR	CX C/500	PRESSOMED	MEDQUIMICA	0,0460	92,00
18	2.000	CPR	ENALAPRIL 20 MG CPR	CX C/500	GENÉRICO	CIMED	0,0720	144,00
19	100	TB	NISTATINA 25.000U/G CREME VAG TB 60 G+APLIC	CX C/50	GENÉRICO	GREEN PHARMA	4,2200	422,00
20	1.000	CPR	NITROFURANTOINA 100 MG CPR	CX C/28	GENÉRICO	TEUTO	0,2830	283,00
21	2.000	CPR	PREDNISONA 20 MG CPR	CX C/500	GENÉRICO	SANVAL	0,2330	466,00
22	5.000	CPR	SULFATO FERROSO F.E 40 MG CPR	CX C/500	MASFEROL	NATULAB	0,0580	290,00

Vlr global: R\$ 13.243,00 - (TREZE MIL, DUZENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS)

PAGAMENTO : 30 (TRINTA) DIAS.

VALIDADE DA PROPOSTA : 10 (DEZ) DIAS.

PRAZO PARA ENTREGA : IMEDIATO.

DADOS BANCÁRIOS : BANCO ITAÚ S/A - CÓD.: 341 - AG.: 4980 C/C Nº.: 12.580-3
BANCO DO BRASIL S/A - CÓD.: 001 - AG.: 0024-8 C/C Nº.: 145.280-0

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL: NOME: THALERSON SELL FERREIRA - CARGO: DIRETOR - NACIONALIDADE: BRASILEIRO
ESTADO CIVIL: SOLTEIRO - R.G.: MG-12.770.133-SSP/MG - CPF.: 100.827.386-45 - ENDEREÇO: RUA DA IMPERATRIZ, 76
BOSQUE IMPERIAL - JUIZ DE FORA - MG - CEP:36.036-484 - INSTRUMENTO QUE LHE OUTORGA PODERES: CONTRATO SOCIAL.

NOVOS E-MAILS

FINANCEIRO: TSFARMA.FINANCEIRO@GMAIL.COM
LICITAÇÕES - CONTRATOS: TSFARMA.LICITA@GMAIL.COM
E-MAIL GERAL DA EMPRESA: TSFARMADISTRIBUIDORA@GMAIL.COM

CONFORME O ART. 10 DA RDC Nº 80/2006, INFORMAMOS QUE POR DETERMINAÇÃO DA ANVISA, OS MEDICAMENTOS NÃO PODERÃO SER FRACIONADOS.

JUIZ DE FORA, 14/01/2021

THALERSON SELL FERREIRA - DIRETOR
RG.: MG-12.770.133-SSP/MG / CPF.: 100.827.386-45

PÁGINA: 1 DE: 1



Saude Guarara <saudeguarara@gmail.com>



Fw: Orçamento para compra direta

Amanda de Paula <amandapf22@yahoo.com.br>
Para: Saude Guarara <saudeguarara@gmail.com>

15 de janeiro de 2021 14:59

Amanda de Paula Fernandes Castro
Farmacêutica
CRF MG 21561
Farmácia de Todos - Prefeitura Municipal de Guarará - MG
(32) 3264 1017
(32) 99982 6921

----- Mensagem encaminhada -----

De: Rafaela Arruda <rafaela.arruda@rioclarense.com.br>
Para: Amanda de Paula <amandapf22@yahoo.com.br>
Cc: Raul Cunha <raul.cunha@rioclarense.com.br>
Enviado: sexta-feira, 15 de janeiro de 2021 11:20:24 BRT
Assunto: Re: Orçamento para compra direta

Bom dia, tudo bem?

Conforme solicitado, segue em anexo cotação de preços.

Qualquer dúvida por gentileza entrar em contato.

Por favor atentar-se ao campo de observação do orçamento.

*****Não faturamos pedidos abaixo de R\$ 500,00 *****

*****Orçamento válido apenas para compra direta, por gentileza não utilizar o mesmo para fins de estimativas de preços*****

***** ATENÇÃO: Não fracionamos nossas embalagens de acordo com as Portarias de nºs. 802 de 08/10/1998 e 344 de 12/05/1998 emitidas pela Secretaria de Vigilância em Saúde do Ministério da Saúde e Exigências das Vigilâncias Sanitárias Estaduais e Municipais que é terminantemente proibido o Distribuidor proceder ao fracionamento/violar as embalagens secundárias.*****

"Estamos apresentado a proposta comercial para vossa apreciação, deixando claro que, entendemos que este órgão público atendeu rigorosamente os artigos 24, 25 e 26 da Lei Federal nº 8.666/93 relativos a esta modalidade de compra, ou seja, justificativa que comprovem a necessidade desta aquisição".

Caso a empresa seja detentora dos itens cotados, solicitamos que anexo ao empenho seja nos encaminhado o MAPA COMPARATIVO DE PREÇO

Um ótimo dia.

Atenciosamente,

Rafaela S. Corbanez de Arruda

Teleprefeitura

Tel/Fax: (19) 3522-5800

E-mail: rafaella.arruda@rioclarense.com.br

www.rioclarense.com.br

Confira as novidades da Rioclarense: facebook.com/rioclarense

3445010.pdf
220K





Empresa: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
Cidade: JAGUARIUNA **Estado:** SP
End: PRAÇA EMILIO MARCONATO N 1000, GALPAO G22
Fone: (19) 3522-5800
Cep: 13916-074
Cnpj: 67.729.178/0004-91

Orçamento: 3445010

Sexta-feira, 15 de janeiro de 2021

Dados do Cliente:

Empresa: 201340 - PREF MUN DE GUARARA
End: PCA DO DIVINO ESPIRITO SANTO, 54
Cep: 36606000

Cidade: GUARARA - Estado: MG
Fone: (32) 3264-1185

Fax:
Cnpj: 17.723.172/0001-96

Conforme vossa solicitação, temos a satisfação de oferecer nosso(s) preço(s) da(s) mercadoria(s) abaixo relacionada(s)

Seq. Cli.	Cód. Item	Descrição	Marca	UN	Emb	Qtd	Pr.Unit	Pr.Emb	Pr.Total
1	028569	ICTUS 12.5MG CX C/6BLT X 10CPR	BIOLAB SANUS	CP	COMPRIMIDOS	6000	R\$ 0,2030	R\$ 0,2030	R\$ 1.218,00
Principio Ativo:		CARVEDILOL 12,5MG		Reg. MS:		1.0974.0146.013-2			
2	000948	ARTRINID 100MG CX C/50AMP X 2ML IM	UNIAO QUIMICA	AP	AMPOLAS	100	R\$ 1,4210	R\$ 1,4210	R\$ 142,10
Principio Ativo:		CETOPROFENO 100MG IM		Reg. MS:		1.0497.0004.006-2			
3	020367	LIDOGEL 2% CX C/50BNG X 30GRS	NEO QUIMICA/HYPERMARCAS/BRAIN	TB	TUBOS	100	R\$ 2,7900	R\$ 2,7900	R\$ 279,00
Principio Ativo:		LIDOCAINA 20MG, CLORIDRATO		Reg. MS:		1.5584.0162.002-5			
4	027556	TRAMADOL 50MG CX C/50BLT X 10CAP GEN	HIPOLABOR	CA	CAPSULAS	1000	R\$ 0,1500	R\$ 0,1500	R\$ 150,00
Principio Ativo:		TRAMADOL 50MG, CLORIDRATO	P344/C1	Reg. MS:		1.1343.0174.003-4			
5	031777	DEXAMETASONA 2MG/ML CX C/100 AMP X 1ML GEN	FARMACE	FA	FRASCO AMPOLA	100	R\$ 0,9500	R\$ 0,9500	R\$ 95,00
Principio Ativo:		DEXAMETASONA 2MG/ML		Reg. MS:		1108500320036			
6	031409	FUROSEFARMA 20MG CX C/100AMP X 2ML	FARMACE	AP	AMPOLAS	100	R\$ 0,5800	R\$ 0,5800	R\$ 58,00
Principio Ativo:		FUROSEMIDA 20MG/2ML		Reg. MS:		1108500200030			
7	027695	PRESSOMEDE 10MG CX C/25BLT X 20CPR	MEDQUIMICA	CP	COMPRIMIDOS	2000	R\$ 0,0420	R\$ 0,0420	R\$ 84,00
Principio Ativo:		ENALAPRIL 10MG, MALEATO		Reg. MS:		1.0917.0050.016-1			
8	029400	ENALAPRIL 20MG CX C/25BLT X 20CPR GEN	CIMED	CP	COMPRIMIDOS	2000	R\$ 0,0660	R\$ 0,0660	R\$ 132,00
Principio Ativo:		ENALAPRIL 20MG, MALEATO		Reg. MS:		1.0481.0098.016-3			
9	010851	CORTICORTEN 20MG CX C/2BLT C/10CPR	NEO QUIMICA/HYPERMARCAS/BRAIN	CP	COMPRIMIDOS	2000	R\$ 0,2490	R\$ 0,2490	R\$ 498,00
Principio Ativo:		PREDNISONA 20MG		Reg. MS:		1.5584.0078.004-5			

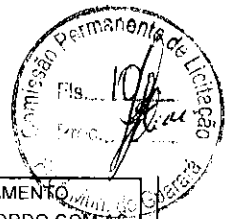
Total Orçamento: R\$ 2.656,10

Condição de Pagamento: 30 DIAS

Previsão de Entrega: 18/01/2021

Validade da Proposta: 26/01/2021

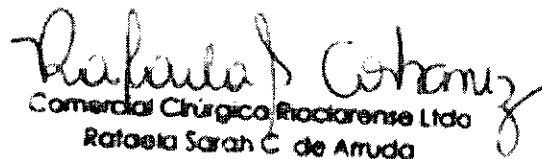
Observações:



CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 30 DIAS*** PRAZO DE ENTREGA: *** ATE 5 DIAS ÚTEIS *** VALIDADE DA PROPOSTA: 7 DIAS *** FATURAMENTO
MINIMO R\$ 500,00, POR PEDIDO *** ATENTAR-SE NAS QUANTIDADES DESCRITAS, NÃO FRACIONAMOS NOSSAS EMBALAGENS DE ACORDO COM AS
PORTARIAS DE Nº 802 DE 08/10/1998 E 344 DE 12/05/1998*** ORÇAMENTO VALIDO APENAS PARA COMPRA DIRETA *** FAVOR CONSULTAR O
ESTOQUE ANTES DE FECHAR O PEDIDO *** "Estamos apresentando a proposta comercial para vossa apreciação, deixando claro que, entendemos que este
órgão público atendeu rigorosamente os artigos 24, 25 e 26 da Lei Federal nº 8.666/93 relativos a esta modalidade de compra, ou seja, justificativa que
comprovem a necessidade desta aquisição". *** De acordo com o Decreto de nº 9.412/2018 de 18/06/2018 que vem para alterar/atualizar os valores para cada
modalidade de licitação, ressaltamos que o ramo de atividade que atuamos enquadra-se no inciso II do artigo 23 da Lei nº 8.666/93. Desta forma, a partir de
19/07/2018 os limites para Compras e Serviços vão passar a ser os seguintes: a) modalidade convite = até R\$ 176.000,00; b) modalidade tomada de preços = até
R\$ 1.430.000,00; e c) modalidade concorrência = acima de R\$ 1.430.000,01. Levando-se em consideração que a diferença é de 10% entre a Dispensa e o
Convite, podemos concluir que a Dispensa passará para o teto de R\$ 17.600,00*** Caso a empresa seja detentora dos itens cotados, solicitamos que anexo ao
empenho seja nos encaminhado o MAPA COMPARATIVO DE PREÇO***

Estamos no aguardo de uma resposta afirmativa, e colocamo-nos a seu inteiro dispor para maiores esclarecimentos.
Cotação de preços sujeita a análise financeira, caso o cliente esteja inadimplente não conseguiremos atender os empenhos.
Valor mínimo de faturamento: R\$ 500,00

Atenciosamente,


Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda
Rafaela Sarah C. de Arruda
Depto. de vendas

RAUL DANIEL DA CUNHA - COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
Orçamento realizado por: Rafaela Arruda Binte

EMAIL



Saude Guarara <saudeguarara@gmail.com>



Fw: RES: Orçamento para compra direta

Amanda de Paula <amandapf22@yahoo.com.br>
Para: Saude Guarara <saudeguarara@gmail.com>

15 de janeiro de 2021 15:00

Amanda de Paula Fernandes Castro
Farmacêutica
CRF MG 21561
Farmácia de Todos - Prefeitura Municipal de Guarará - MG
(32) 3264 1017
(32) 99982 6921

----- Mensagem encaminhada -----

De: Hospitalar - Eco Farma <hospitalar@ecofarma.com.br>
Para: 'Amanda de Paula' <amandapf22@yahoo.com.br>
Enviado: quinta-feira, 14 de janeiro de 2021 12:18:51 BRT
Assunto: RES: Orçamento para compra direta

Boa tarde Amanda

Segue anexo cotação solicitada, abaixo informações sobre a mesma.

Validade da proposta: 10 dias

Faturamento mínimo: R\$ 300,00

Prazo de pagamento: 30 dias

Prazo de entrega: Imediato

Alguns produtos cotados não tenho a quantidade toda em estoque, mais caso feche a cotação consigo te entregar em 3 dias.

Atenciosamente,

Cíntia Barbosa

(32) 3235-1020

Whatsapp (32) 99176-2500

hospitalar@ecofarma.com.br

Skype: cintia.ecofarma@gmail.com



De: Amanda de Paula [mailto:amandapf22@yahoo.com.br]
Enviada em: quinta-feira, 14 de janeiro de 2021 11:11
Para: Hospitalar - Eco Farma; erico@ecofarma.com.br
Assunto: Orçamento para compra direta

Bom dia!

Gostaria de uma cotação e de saber da disponibilidade imediata dos itens abaixo para COMPRA DIRETA:

MEDICAMENTO	QUANTIDADE
AMITRIPTILINA 25MG	10000 CPR
CAPTOPRIL 25MG	5000 CPR
CARVEDILOL 12,5MG	6000 CPR
CETOCONAZOL 20MG/G CREME	100 TUBOS
CETOPROFENO 50MG/ML INJETÁVEL	100 FRASCO-AMPOLA
CITALOPRAM 20MG	6000 CPR
CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% GEL	100 TUBOS
CLORIDRATO DE PROPRANOLOL 40MG	1000 CPR
CLORIDRATO DE TRAMADOL 50MG	1000 CPR
DEXAMETASONA 2MG/ML INJETÁVEL	100 AMPOLAS
DEXAMETASONA 4MG	5000 CPR
DIPIRONA SÓDICA 500MG	5000 CPR
FUROSEMIDA 10MG/ML INJETÁVEL	100 AMPOLAS
FUROSEMIDA 40MG	6000 CPR
HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA 25MG	1500 CPR
HEPARINA SÓDICA 5000UI/ML	200 FRASCO-AMPOLA
MALEATO DE ENALAPRIL 10MG	2000 CPR
MALEATO DE ENALAPRIL 20MG	2000 CPR
NISTATINA 25000UI/G CREME VAGINAL	100 TUBOS
NITROFURANTOÍNA 100MG	1000 CPR

PREDNISONA 20MG	2000 CPR
SULFATO FERROSO 40MG	5000 CPR



Amanda de Paula Fernandes Castro

Farmacêutica

CRF MG 21561

Farmácia de Todos - Prefeitura Municipal de Guarará - MG

(32) 3264 1017

(32) 99982 6921

 **Pref de Guarara 14-01.xlsx**
113K



ecofarma
ESTAB. DE MEDICAMENTOS



COTAÇÃO

Cliente: Prefeitura Municipal de Guarará

Data: 14/01/2021

Item	Produto	Marca	Quant.	VI Unit	VI total
1	Amitriptilina 25mg cx c/ 30cp	Eurofarma	334	4,2	R\$ 1.402,80
2	Captopril 25mg cx c/ 30cp	Multilab	167	1,06	R\$ 177,02
3	Carvedilol 12,5mg cx c/ 30cp	Nova Quimica	200	4,18	R\$ 836,00
4	Cetoconazol creme 20mg/g 30g	E M S	100	6,1	R\$ 610,00
5	Citalopram 20mg cx c/ 30cp	Sandoz	200	6,09	R\$ 1.218,00
6	Propranolol 40mg cx c/ 30cp	Neoquimica	34	3,12	R\$ 106,08
7	Tramadol 50mg cx c/ 10cp	Teuto	100	6,08	R\$ 608,00
8	Dexametasona 4mg cx c/ 10cp	Legrand	500	8,1	R\$ 4.050,00
9	Furosemida 40mg cx c/ 20cp	Neoquimica	300	2,36	R\$ 708,00
10	Quetiapina 25mg cx c/ 30cp	Nova Quimica	50	8,09	R\$ 404,50
11	Enalapril 10mg cx c/ 30cp	Cimed	667	2,8	R\$ 1.867,60
12	Enalapril 20mg cx c/ 30cp	Cimed	667	4,12	R\$ 2.748,04
13	Nistatina creme vaginal 60g	Greenpharma	100	5,45	R\$ 545,00
14	Nitrofurantoina 100mg cx c/ 28cp	Teuto	36	8,4	R\$ 302,40
15	Prednisona 20mg cx c/ 20cp	Vitamedic	100	5,2	R\$ 520,00
16	Sulfato ferroso 40mg c c/ 500cp	Vitamedic	10	33	R\$ 330,00

Eco Farma Distribuidora de Medicamentos Ltda – CNPJ: 05.767.719/0001-76

Rua Bernardo Mascarenhas, 829 galpão 6 – Fábrica

Juiz de Fora / MG – CEP: 36080-000 Tel: (32) 3235-1020 Fax: (32) 3314-1038

05.767.719/0001-76

ECO FARMA DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS EIRELI - EPP

RUA BERNARDO MASCARENHAS, 829 - OF 06
MARIANO PROCÓPIO - CEP 36080-000
JUÍZ DE FORA - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



Fornecedores

COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA. - PC EMILIO MARCONATO,1000 - NUCLEO RESIDENCIAL - CEP 13916-074 - JAGUARIUNA, SP
Valor Total: 2.165,00

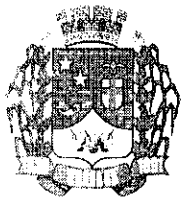
ATIVA MÉDICO CIRÚRGICA EIRELI - Av. Vereador Raimundo Hargreaves ,98/105 - Milho Branco - CEP 36083-770 - JUIZ DE FORA, MG
Valor Total: 15.318,00

TS FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI - AL ENGENHEIRO GENTIL FORN,1694 - SAO PEDRO - CEP 36036-425 - JUIZ DE FORA, MG
Valor Total: 6.449,00

ECO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - RUA BERNARDO MASCARENHAS,829 - FABRICA - CEP 36080-000 - JUIZ DE FORA, MG
Valor Total: 9.000,00

ASTHAMED COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI - R DONA JURACI DE PAULA TEIXEIRA,S/N - ILDA - CEP 74935-640 - APARECIDA DE GOIANIA, GO
Valor Total: 2.985,00

INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - RUA DR JOAO CARUSO,2115 - INDUSTRIAL - CEP 99706-250 - ERECHIM, RS
Valor Total: 4.301,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

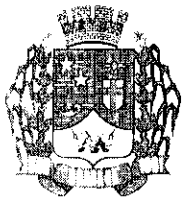
ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



COTAÇÃO DE PREÇO

Nº Item	Informante	Data	Forma Contato	Valor Unit.	Valor Total	Custo Médio
1	ECO FARMA DISTRIBUIDORA DE	15/01/2021	X	0,14	1.400,00	2.466,67
	MEDICAMENTOS EIRELI	15/01/2021	X	0,15	1.500,00	
	TS FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI	15/01/2021	X	0,45	4.500,00	
2	INOVAMED COMERCIO DE	15/01/2021	X	0,03	150,00	333,33
	MEDICAMENTOS LTDA	15/01/2021	X	0,13	650,00	
	ATIVA MÉDICO CIRÚRGICA EIRELI	15/01/2021	X	0,04	200,00	
3	ECO FARMA DISTRIBUIDORA DE	15/01/2021	X	0,15	900,00	980,00
	MEDICAMENTOS EIRELI	15/01/2021	X	0,20	1.200,00	
	COMERCIAL CIRURGICA	15/01/2021	X	0,14	840,00	
4	ASTHAMED COMERCIO DE PRODUTOS	15/01/2021	X	6,30	630,00	589,00
	E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	15/01/2021	X	5,27	527,00	
	EIRELI	15/01/2021	X	6,10	610,00	
5	ECO FARMA DISTRIBUIDORA DE	15/01/2021	X	0,15	900,00	238,00
	MEDICAMENTOS EIRELI	15/01/2021	X	0,43	2.580,00	
	ATIVA MÉDICO CIRÚRGICA EIRELI	15/01/2021	X	0,21	1.260,00	
6	INOVAMED COMERCIO DE	15/01/2021	X	1,91	191,00	238,00
	MEDICAMENTOS LTDA	15/01/2021	X	3,80	380,00	
	ATIVA MÉDICO CIRÚRGICA EIRELI	15/01/2021	X	1,43	143,00	
7	COMERCIAL CIRURGICA	15/01/2021	X	0,15	900,00	1.580,00
	RIOCLARENSE LTDA.	15/01/2021	X	0,43	2.580,00	
	INOVAMED COMERCIO DE	15/01/2021	X	0,21	1.260,00	
8	ECO FARMA DISTRIBUIDORA DE	15/01/2021	X	2,79	279,00	291,33
	MEDICAMENTOS EIRELI	15/01/2021	X	3,06	306,00	
	ATIVA MÉDICO CIRÚRGICA EIRELI	15/01/2021	X	2,89	289,00	
9	COMERCIAL CIRURGICA	15/01/2021	X	0,11	132,00	156,00
	RIOCLARENSE LTDA.	15/01/2021	X	0,25	300,00	
	INOVAMED COMERCIO DE	15/01/2021	X	0,03	36,00	
10	ECO FARMA DISTRIBUIDORA DE	15/01/2021	X	0,61	610,00	363,33
	MEDICAMENTOS EIRELI	15/01/2021	X	0,33	330,00	
	ATIVA MÉDICO CIRÚRGICA EIRELI	15/01/2021	X	0,15	150,00	
11	COMERCIAL CIRURGICA	15/01/2021	X	0,95	95,00	244,67
	RIOCLARENSE LTDA.	15/01/2021	X	1,45	145,00	
	ASTHAMED COMERCIO DE PRODUTOS	15/01/2021	X	4,94	494,00	
12	ECO FARMA DISTRIBUIDORA DE	15/01/2021	X	0,80	800,00	903,33
	MEDICAMENTOS EIRELI	15/01/2021	X	0,89	890,00	
	ATIVA MÉDICO CIRÚRGICA EIRELI	15/01/2021	X	1,02	1.020,00	



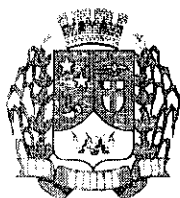
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



12	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA TS FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI ASTHAMED COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI	15/01/2021 15/01/2021 15/01/2021	X X X	0,15 0,17 0,21	750,00 850,00 1.050,00	883,33
13	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA TS FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA.	15/01/2021 15/01/2021 15/01/2021	X X X	0,57 0,69 0,58	57,00 69,00 58,00	61,33
14	ATIVA MÉDICO CIRÚRGICA EIRELI ECO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	15/01/2021 15/01/2021 15/01/2021	X X X	0,32 0,12 0,07	1.920,00 720,00 420,00	1.020,00
15	ECO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI ATIVA MÉDICO CIRÚRGICA EIRELI INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	15/01/2021 15/01/2021 15/01/2021	X X X	0,27 1,05 0,17	405,00 1.575,00 255,00	745,00
16	ASTHAMED COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA.	15/01/2021 15/01/2021 15/01/2021	X X X	0,07 0,06 0,05	140,00 120,00 100,00	120,00
17	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA ECO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA.	15/01/2021 15/01/2021 15/01/2021	X X X	0,05 0,14 0,07	100,00 280,00 140,00	173,33
18	ECO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI ATIVA MÉDICO CIRÚRGICA EIRELI INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	15/01/2021 15/01/2021 15/01/2021	X X X	5,45 17,99 5,00	545,00 1.799,00 500,00	948,00
19	ECO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI TS FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI ATIVA MÉDICO CIRÚRGICA EIRELI	15/01/2021 15/01/2021 15/01/2021	X X X	0,30 0,29 1,12	300,00 290,00 1.120,00	570,00
20	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA ECO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI TS FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI	15/01/2021 15/01/2021 15/01/2021	X X X	0,15 0,26 0,24	300,00 520,00 480,00	433,33
21	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA ECO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI TS FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI	15/01/2021 15/01/2021 15/01/2021	X X X	0,04 0,07 0,06	216,00 378,00 324,00	306,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



SOLICITAÇÃO DE COMPRAS / SERVIÇOS / OBRAS

Solicitação n°: 3085/2021

Setor requisitante: SECRETARIA DE SAÚDE
Responsável pela solicitação: MARIA TEREZA DA ROCHA BORDONAL
Data da solicitação: 13/01/2021

Assinatura

Objeto da solicitação

AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

Justificativa (motivo pelo qual se quer o objeto a ser licitado)

MEDICAMENTOS NECESSÁRIOS PARA O ATENDIMENTO A POPULAÇÃO USUÁRIA DO SISTEMA DE SAÚDE.

Observações ou Outros

ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL E / OU SERVIÇO

N° Item	Quant	Uni	ESPECIFICAÇÃO (EVENTUAIS COMPLEMENTOS EM ANEXO)
1	10.000,00	CPR	AMITRIPTILINA 25MG
2	5.000,00	CPR	CAPTOPRIL 25MG
3	6.000,00	CPR	CARVEDILOL 12,5MG
4	100,00	TUBOS	CETOCONAZOL 20MG/G CREME
5	100,00	FRASCO-AMPOLA	CETOPROFENO 50MG/ML INJETÁVEL
6	6.000,00	CPR	CITALOPRAM 20MG
7	100,00	TUBOS	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% GEL
8	1.200,00	CPR	CLORIDRATO DE PROPRANOLOL 40MG
9	1.000,00	CPR	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50MG
10	100,00	AMPOLAS	DEXAMETASONA 2MG/ML INJETÁVEL
11	1.000,00	CPR	DEXAMETASONA 4MG
12	5.000,00	CPR	DIPIRONA SODICA 500MG
13	100,00	AMPOLAS	FUROSEMIDA 10MG/ML INJETÁVEL
14	6.000,00	CPR	FUROSEMIDA 40MG
15	1.500,00	CPR	HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA 25MG
16	2.000,00	CPR	MALEATO DE ENALAPRIL 10MG
17	2.000,00	CPR	MALEATO DE ENALAPRIL 20MG
18	100,00	TUBOS	NISTATINA 25000UI/G CREME VAGINAL
19	1.000,00	CPR	NITROFURANTOÍNA 100MG
20	2.000,00	CPR	PREDNISONA 20MG
21	5.400,00	CPR	SULFATO FERROSO 40MG



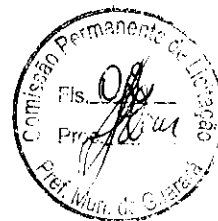
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ.

PRAÇA EDUARDO ROCHA PINTO, 54 - GUARARÁ - CEP 36600-000

ESTADO DE MINAS GERAIS

Telefone 32641062 / 32641179

Secretaria Municipal de Saúde



GUARARÁ, 18 DE JANEIRO DE 2021

OFÍCIO Nº 01/2021

DE: FARMÁCIA DE MINAS

PARA: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ, SETOR DE LICITAÇÃO

Venho através deste, solicitar realização de aquisição de medicamentos.

Esclareço que atualmente a aquisição de medicamentos na farmácia básica do município de Guarará é realizada de duas formas: 1) Participação na ata de registro de preço do CIESP; 2) Licitação Estadual.

Devido à pandemia de covid-19, estamos tendo dificuldades para repor alguns itens, que se encontram em falta nos atuais fornecedores do CIESP e ainda não há previsão para abertura de novo ciclo de pedidos do ESTADO.

Esta situação está causando um desabastecimento inesperado de medicamentos, o que gera problemas para os usuários do SUS que ficam impedidos de realizar seu tratamento quando lhes é prescrito algum medicamento que não temos mais em estoque.

Desta forma, solicito realização de um pedido de compras a fim de regularizar o fornecimento dos medicamentos listados abaixo atendendo a demanda da população.

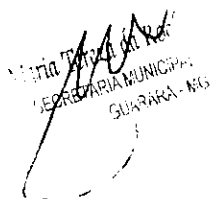
AMITRIPTILINA 25MG	DIPIRONA SÓDICA 500MG
CAPTOPRIL 25MG	FUROSEMIDA 10MG/ML INJETÁVEL
CARVEDILOL 12,5MG	FUROSEMIDA 40MG
CETOCONAZOL 20MG/G CREME	HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA 25MG
CETOPROFENO 50MG/ML INJETÁVEL	HEPARINA SÓDICA 5000UI/ML
CITALOPRAM 20MG	MALEATO DE ENALAPRIL 10MG
CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% GEL	MALEATO DE ENALAPRIL 20MG
CLORIDRATO DE PROPRANOLOL 40MG	NISTATINA 25000UI/G CREME VAGINAL
CLORIDRATO DE TRAMADOL 50MG	NITROFURANTOÍNA 100MG
DEXAMETASONA 2MG/ML INJETÁVEL	PREDNISONA 20MG
DEXAMETASONA 4MG	SULFATO FERROSO 40MG

Sem mais para o momento, agradeço a atenção dispensada.



Amanda de Paula Fernandes Castro
Farmacêutica – CRGMG 21561

Amanda de Paula Fernandes Castro
FARMACÊUTICA
CRF-MG 21561


Município de Guarará
Secretaria Municipal de Saúde
GUARARÁ - MG

FARMACÊUTICA RESPONSÁVEL: Amanda de Paula Fernandes Castro – CRFMG 21561